

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 174/2019**

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Ubiratã, Paraná, 04 de abril de 2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) *Marcos da Silva Retamero*, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos elétricos da rede de iluminação pública do Município*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I - DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa destinada a elaboração e aprovação de Projeto elétrico junto a COPEL para a instalação de luminárias convencionais, luminárias rebaixadas, extensão de rede de distribuição e postes ornamentais em pontos cegos do município de Distrito de Yolanda. Haja visto que no quadro de funcionários da prefeitura encontrar-se desprovido de um engenheiro elétrico.

II - DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Indicamos como Equipe de Apoio os (as) servidores (as) *Arthur Dercieiro da Mota / Marcio de Souza Carvalho*.

Por fim, indicamos o (a) servidor (a) *Marcio de Souza Carvalho*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato. O fiscal substituto será o (a) servidor (a): *Marcio de Souza Carvalho*

III - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 3 (três) orçamento (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) *menor valor unitário* obtido (a).

IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V - DO ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO COMO OBRA PÚBLICA

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Obras do município a assinatura do responsável técnico no presente requerimento no caso da necessidade de enquadramento do procedimento como obra pública. Solicitamos ainda que, no caso de obra pública, seja incluído no presente requerimento o projeto respectivo, memorial descritivo, cronogramas e planilhas orçamentárias.

OBRAS PÚBLICAS		PROJETOS TÉCNICOS	
SIM	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO
	☒		☒

Reginaldo da Silva Retamero
Secretário de Obras

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
1003	4998	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	507	57.000,00

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VII - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
☒	

De acordo com a programação financeira

SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

Carla
000001
Carla Baena Aguiar Melo
CPF 054.796.659-02

Adriana
11/04
16:218

100000



CONTADOR (A)
CRC N°

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/O-6
CPF: 060.211.979-09

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

SECRETÁRIO SOLICITANTE
Carimbo e Assinatura

Marcos da Silva Padamento
Secretário dos Serviços Urbanos e Planejamento

IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código o LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
33438	1	1	600	PTO	Contratação de empresa para elaboração e aprovação de Projeto elétrico junto a COPEL para a instalação de luminárias convencionais, luminárias rebaxadas, extensão de rede de distribuição e postes ornamentais em locais a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Ubiratã. Inclui a elaboração de memorial descritivo, lista e material e planilha de orçamento da obra.		95,00	57.000,00

Observação:

Documentos exigidos para comprovar qualificação técnica:

- Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.
- Declaração de sujeição ao edital e inexistência de supervenientes impeditivos de habilitação.
- Comprovação de execução de serviço compatível com o constante nos projetos do presente pregão presencial, apresentada por certidão de acervo técnico do profissional que responderá pelo projeto. O acervo deverá contemplar:
 - Projeto de rebaixamento de luminária;
 - Projeto de extensão de rede;
 - Projeto de iluminação ornamental;
- Certidão de registro no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) do profissional que responderá pelos serviços;
- Certidão de registro no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) da licitante.

A contratada deverá apresentar ART referente ao projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e orçamento de acordo com cada ordem de serviço. Os orçamentos somente serão aceitos pela administração, baseados em planilhas federais ou estaduais (SINAPI) ou cotação em três fornecedores.

000002



Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:
R\$-57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

II - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para execução dos serviços a serem contratados é de 30 (trinta) dias sendo 5 (cinco) dias para visita técnica (in loco) e mais 25 (vinte e cinco) dias para elaboração e execução do projeto, em caso que necessitem aprovação da COPEL a contratada deverá apresentar à comprovação que os mesmos foram protocolados junto à COPEL com prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os serviços deverão ser executados no seguinte local: em todo município e Distrito de Yolandá.

O prazo para solicitação dos serviços será de até 1 (um) dia útil a contar da assinatura do contrato.

III - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

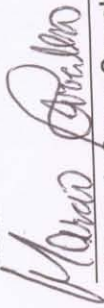
0000003

200000 .

TABELA MENOR VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS

LOTE -01 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS						
Item	Qtd	Un	Descrição	ENGEDRUZ 76.950.096/0001-10	HL ENGENHARIA 13.064.177/0001-01	NC ENGENHARIA 76.950.096/0001-10
1	600	UN.	Elaboração e aprovação de Projeto elétrico junto a COPEL para a instalação de luminárias convencionais, luminárias rebaixadas, extensão de rede de distribuição e postes ornamentais em locais a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Ubiratã. Inclui a elaboração de memorial descritivo, lista e material e planilha de orçamento da obra.	98,00	95,00	107,00
TOTAL				95,00		57.000,00
				TOTAL		R\$- 57.000,00

Ubiratã 04 de abril de 2019.



Marcio de Souza Carvalho
Responsável pela Tabela menor valor

Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

000004

000000

000000

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 - CENTRO- CEP 85.440-000

Prezados

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa **Proposta Comercial** à vossa **empresa/pessoa** e confiamos que nossos serviços venham a atender vossas necessidades e expectativas.

APRESENTAÇÃO

A empresa **ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS** atua na área de serviços técnicos em engenharia, oferecendo soluções em projetos elétricos. Os trabalhos são desenvolvidos obedecendo as **Normas Técnicas Brasileiras e Normas das Concessionárias local**.

OBJETIVO DA PROPOSTA

Elaboração de projeto elétrico para readequação de iluminação pública por ponto, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Valor por ponto
600	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS, LUMINÁRIAS REBAIXADAS, EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E POSTES ORNAMENTAIS EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ. INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, LISTA DE MATERIAL E PLANILHA DE ORÇAMENTO DA OBRA.	PONTO	98,00	R\$ 58.800

Está incluído nos preços: Levantamento no Local, elaboração de projeto elétrico, memorial descritivo, lista de material, orçamento da obra com preços da tabela do SINAP, emissão de ART de projeto.

PRAZO DE ENTREGA: A combinar.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.



Engenheiro Eletricista
Jean Eleandro Druz
Crea-PR 76633/D

Responsável: Jean Eleandro Druz
RG: 7.509.684-4 SSP/PR - CPF: 006.085.779-01
Cargo: Sócio Administrador

Bom Sucesso, 27 de março de 2019.



HL ENGENHARIA ELÉTRICA

PROJETOS ELÉTRICOS E EXECUÇÕES.

* AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
* RETROFITTING
* CONSULTORIA

000006

UMUARAMA 28 de MARÇO 2019

ORÇAMENTO PROJETO ELÉTRICO

À
PREFEITURA DE UBIATÁ-PR.
AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852, CEP 85.440-000.

Elaboração de projeto elétrico:

- Elaboração de Projeto Elétrico de iluminação pública com Memorial Descritivo, Orçamento e ART. Inclusive nota fiscal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A combinar;

PRAZO DE EXECUÇÃO

A combinar;

VALIDADE DA PROPOSTA

45 dias;

VALOR DO PROJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Valor por ponto
600	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS, LUMINÁRIAS REBAIXADAS, EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E POSTES ORNAMENTAIS EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ. INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, LISTA DE MATERIAL E PLANILHA DE ORÇAMENTO DA OBRA.	PONTO	95,00	R\$ 57.000

HUGO LEONARDO JOSÉ DA COSTA
RG - 8 156 686-0
CPF - 041.367689-74
CREA - 112997/D
(44) 9993-3241

Hugo Leonardo José da Costa
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 112997/D

FONE: 044-3624 3350 CNPJ: 13.064.177/0001-01 - AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA Nº5995 - ZONA I A
CEP:87.504-050
UMUARAMA - PR

200000



Apucarana, 29 de março de 2019

À
Prefeitura de Ubatã - Av. Pipino de Oliveira nº 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10

Prezado Senhor:

Conforme solicitação feita por Vossa Senhoria, temos a grata satisfação de apresentar-lhe a nossa proposta de orçamento para elaboração de projeto para atender as necessidades desta empresa:

Elaboração de projeto elétrico para melhoria da iluminação pública em avenidas, ruas e praças, junto com o projeto serão entregues a relação de materiais e planilha de orçamento necessários para execução da obra bem como a ART referente ao projeto.

Valor do projeto por ponto:

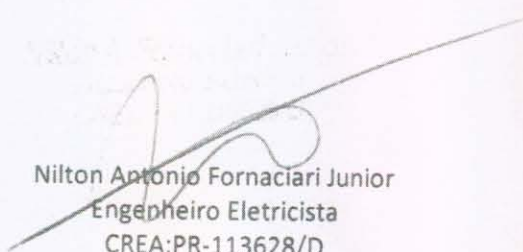
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Valor unitário
600	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO A COPEL PARA A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS, LUMINÁRIAS REBAIXADAS, EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E POSTES ORNAMENTAIS EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, LISTA DE MATERIAL E PLANILHA DE ORÇAMENTO DA OBRA.	PONTO	107,00	R\$ 64.200,00

Validade da proposta: 45 dias

Prazo para elaboração do Projeto: A combinar

Sendo só para o momento, colocamo-nos a seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Nilton Antonio Fornaciari Junior
Engenheiro Eletricista
CREA:PR-113628/D

700000

eitura Municipal de Ubirata

de Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000008

Conta..... =	763	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. =	10.03	Divisao de Iluminacao Publica	
Funcional..... =	157520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2037000	Manutencao das atividades de iluminacao publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	507	Cosip - iluminacao publica	

Saldos de 01/01/2019 ate 04/04/2019

Dotacao Inicial..... =	1.527.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	922.361,30
Liquidado no Periodo.... =	498.554,13
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	384.677,48
Empenhado ate o Periodo. =	922.361,30
Liquidado ate o Periodo. =	498.554,13
Pago ate o Periodo..... =	384.677,48
A Pagar Processado..... =	113.876,65
A Pagar nao Processado.. =	423.807,17
Total a Pagar..... =	537.683,82
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	604.638,70

800500

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

000009

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O Art. 3 da Lei 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

De acordo com a Lei 8.666/93, a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, e o tipo de contratação, se é bem ou serviço. Para tanto, indico a adoção da modalidade Tomada de Preços, conforme abaixo descrito.

Segundo os artigos 22 e 23 da referida Lei, a Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, em que seu valor de contratação não ultrapasse à R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços.

O pressuposto legal para o cabimento da Tomada de Preços, nesse caso, é a caracterização do objeto em epígrafe como compra e que seu valor de contratação esta dentro dos limites previstos no artigo 23. A não utilização do Pregão para a presente licitação é cabível, pois, apesar de ser aquisição de materiais comuns, os mesmos serão destinados à execução de uma obra, a qual será efetuada medição, obrigando-se a adoção da Tomada de Preços com a finalidade de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas. Friso que deverá ser respeitado o princípio da competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta para a administração, uma vez que não será permitida a oferta de lances durante o julgamento das propostas.

000000 01/17/00

UBISATA

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 21, da Lei 8.666/93, o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a quinze dias.

Fica designado o Presidente através da Portaria nº 314/2019, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento e análise dos documentos de habilitação, das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a recomendação para adjudicação do objeto do certame ao licitante classificado em primeiro lugar.

Segundo informa a contabilidade, verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela abertura do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 22 de Abril de 2019.


DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

PORTARIA Nº 314, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades, correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 08.04.2019 a 31.12.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabricia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Mayara M. Alves Santos Ferraz	059.711.049-26
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Vivian Fugiwara Schimer	064.943.289-46
Controle Interno	CPF
Cristiane Fátima Zolin	088.115.919-02
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauck Junior	025.262.701-62
Luiz Antônio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iácono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Ariely A. C. Paula Vanderlinde	023.862.049-28
Claudini Leffer Esquianti	054.761.019-00
Edcleia Cocolite Lima	034.761.019-00
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27

Janaina Fernanda V. Coelho	052.862.649-30
Kelly F. de Aquino Teixeira	035.722.689-58
Maria Isabel de Paiva Santos	043.021.159-71
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Umberto Donizete Mazzotti	453.407.229-53
Esporte e Lazer	CPF
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Finanças e Planejamento	CPF
Danielly Seren Barberá	051.959.109-79
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Pricila Viana Barato	060.211.979-09
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Márcio A. Lozano Vanderlinde	687.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir José da Silva	044.536.139-54
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Obras	CPF
Eduardo Felipe Manfé	076.554.089-47
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Saúde	CPF
Ângela Kelly Topan	693.962.219-53
Camila A. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e	CPF

Pavimentação	
Arthur Dercieiro da Mota	339.840.098-10
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Martos Moreno	431.165.829-04
Luiz Carlos Pereira	607.927.799-91
Márcio de Souza Carvalho	052.114.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84

Valdemir José da Silva	057.447.659-80
Viação e Serviços Rurais	CPF
Altair Sgarbi	431.383.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Mauricio Escaldelai Fernandes	065.776.439-62
Nilson Messa	055.560.079-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatã

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019
PROCESSO N° 4388/2019

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **14 HORAS DO DIA 14 de maio de 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **14 HORAS DO DIA 14 de maio de 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. A elaboração do Edital cabe a Divisão de Licitações. No caso de dúvidas, esclarecimentos e impugnações decorrentes da cláusulas editalícias entre em contato pelo telefone (44) 3543-8019 ou pelo endereço eletrônico licitação@ubirata.pr.gov.br.

1.5. A elaboração do presente Termo de Referência fica sob a responsabilidade a Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

1.6. Será Presidente do presente procedimento o servidor João Martos Moreno, conforme nomeação pela Portaria nº 314/2019.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço, Por Item, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$-57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

000013
000013

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	4998	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	507	57.000,00

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível verificar a existência de no mínimo três empresas enquadradas no regime de MPE, sediadas local ou regionalmente.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Para a presente licitação, não será exigida vistoria técnica.

7. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO.

7.1. Para a presente licitação, não será exigida de participação.

8. ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da Tomada de Preços. As respostas prestadas pela Comissão de Licitação serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da presente Tomada de Preços, por qualquer cidadão. Em se tratando de pretensão licitante, a impugnação poderá se realizada até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

9.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852,

Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

9.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Comissão de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa ou nome da pessoa física, número do CNPJ ou do CPF, telefone e endereço eletrônico para contato.

9.4. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 3 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. As respostas às impugnações prestadas pela Comissão de Licitação serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

10.2. Não poderão participar da presente licitação:

10.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

10.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

10.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

10.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

10.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

10.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

11. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

11.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pela Comissão de Licitação.

000000
3/10/00

11.2. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 14 horas do dia 14 de maio de 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 14 horas do dia 14 de maio de 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

11.3. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

11.4. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatã, Paraná, CEP 85.440-000.

12. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

12.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Comissão de Licitação no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

12.2. Somente mediante a comunicação da Comissão de Licitação será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

12.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de abertura dos mesmos, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 01.

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

310000

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante
- D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.
- E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A) Não será exigida comprovação de qualificação econômico-financeira para o certame.

13.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- A) Registro ou inscrição da Licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, em plena validade;
- B) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos (modelo anexo II) até o seu recebimento definitivo pelo município;
- A) Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, no qual comprove a de execução de, no mínimo serviços/elaboração de projetos elétricos semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e de valores significativos em:
 - Para a comprovação do acervo serão considerados a elaboração de projetos de rebaixamento de iluminação e extensão de rede em serviços/elaboração de projetos em iluminação pública ou privada com área igual ou superior a 120 pontos, ou seja 20% (cinquenta por cento) da totalidade desta licitação, apresentado em um atestado ou mais atestados, efetuada através do somatório das quantidades.

1909

10000

I - Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

II - No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

III - As Licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

13.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo III).

B) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Supervenientes Impeditivos de Habilitação. (Modelo Anexo IV).

C) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123/06.

13.2. A cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, é também destinado para fim de credenciamento do representante da licitante que participará do certame, podendo ser apresentado no início da sessão ou dentro do envelope de documentação. O representante que não se credenciar perante o Presidente ficará impedido de representar a licitante em quaisquer atos referentes a presente Licitação.

13.2.1. Juntamente com o contrato social, a Licitante deverá apresentar, para fins de credenciamento do representante:

A) Documento de Identificação com foto do representante da Licitante em original ou cópia autenticada;

B) Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (quando o representante presente não for sócio, proprietário ou administrador da empresa) com poderes para formular, negociar e ofertar preços diretamente com a Comissão de Licitação e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. (Modelo anexo VI).

13.2.2. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.3. Por questão de organização, sugere-se toda documentação acima exigida seja apresentada nesta ordem.

13.4. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital para abertura dos envelopes e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

13.5. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.6. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.7. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.9. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.10. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.11. Para fins de arquivamento dos documentos no caderno processual, sugerimos que os documentos constantes na habilitação não sejam encadernados.

100000

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 02

14.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

14.1.1. Proposta de Preços (Modelo anexo VII), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

- A) O número e a modalidade da presente licitação;
- B) Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
- C) Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;
- D) Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;
- E) Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;
- F) Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;
- G) Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).

14.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

14.2.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução, serão considerados os mínimos previstos em edital.

14.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preço deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

14.4. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução do serviço.

14.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

14.6. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

000030

15. DO JULGAMENTO DO CERTAME

15.1. No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes que contêm a documentação de habilitação que, após sua abertura perante todos os presentes, será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

15.2. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, regularidade e qualificação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

15.4. Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos credenciados a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar mediante registro em ata, algum documento apresentado em desacordo com o edital. A Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados através dos meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

15.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

15.6. A partir da divulgação do resultado da habilitação as proponentes poderão interpor recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, através dos meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

15.7. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes de proposta e procederá à abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

15.8. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

000000

15.9. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de empresa enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.9.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

15.10. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

15.11. A Comissão de Licitação devolverá à proponente inabilitada o envelope de proposta fechado e inviolado ao término da sessão. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

15.12. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes de proposta, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

15.13. Serão desclassificadas:

15.13.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

15.13.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

15.13.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

15.13.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

15.13.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

15.14. O demonstrativo de cálculo de exequibilidade/inexequibilidade de propostas será realizado conforme Decisão 1713/2002 Plenário do Tribunal de Contas da União.

15.15. A Licitante que tiver sua proposta considerada exequível, mas com valor global 80% inferior ao menor valor encontrado após aferição, deverá prestar, para assinatura do contrato, garantia adicional, nas modalidades permitidas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

000000

15.16. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

15.17. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

15.18. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio para se conhecer a ordem de classificação, desde que a igualdade não se enquadre nos casos previstos na Lei Complementar 123/06.

15.18.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

15.18.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

15.18.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. No caso da Licitante que não possuir representante presente na sessão, a mesma deverá apresentar sua proposta no prazo máximo de dois dias úteis contados da publicação do edital de classificação.

15.18.4. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no subitem 15.24.3, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem no constante no subitem 15.24.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.18.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 15.24.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.19. A classificação das propostas será comunicada às proponentes no momento da realização do certame ou através dos meios usuais de comunicação, podendo ser através de e-mail ou publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes poderão interpor recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo o mesmo ser feito através de protocolo junto ao município.

15.20. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a empresa com a proposta de menor preço, classificada em primeiro lugar, será recomendada para adjudicação.

7000

15.21. Caso a proponente não pretenda recorrer da decisão da Comissão de Licitação, a mesma poderá apresentar Termo de Renúncia conforme anexo X.

15.22. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. A autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto do presente certame à empresa devidamente classificada em primeiro lugar, decorrido o período recursal.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubitatã convocará ou enviará a licitante vencedora o Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

18.2. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Em caso de recusa da Licitante vencedor em assinar o Contrato nos prazos e condições estabelecidas em edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

000054

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

19.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 02 (dois) anos à Licitante que:

A) Não mantiver proposta;

B) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

C) Apresentar documentação falsa;

D) Cometer fraude fiscal.

20.1.2. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A Licitante que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sujeitar-se-á as seguintes sanções:

A) Impedimento de contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

B) Declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

20.3. A Licitante que cometer quaisquer dos atos previstos nos itens 20.1 e 20.2 perderá a garantia de manutenção da proposta, se houver.

20.4. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.5. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas contratuais constam na Cláusula Vigésima Primeira da Minuta de Contrato.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Comissão de Licitação.

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Os documentos solicitados no presente Edital deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS.

21.5. Documentos e certidões expedidas pela internet e declarações cujos modelos constem no presente Edital e desde que sejam originais, não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultada a Comissão de Licitação a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso às mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultada a Comissão de Licitação ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

000000

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Comissão de Licitação à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da Comissão de Licitação a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município.

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico;
ANEXO II - Modelo de declaração de responsabilidade técnica;
ANEXO III - Modelo de declaração de sujeição ao inciso XXXIII da Constituição Federal;
ANEXO IV - Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de supervenientes impeditivos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
ANEXO VI - Modelo de procuração;
ANEXO VII - Modelo de proposta;
ANEXO VIII - Modelo de termo de renúncia;
ANEXO IX - Minuta do Contrato.

Ubiratã - Paraná, 25 de Abril de 2019.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROCESSO N° 4388/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019

LICITAÇÃO COM AMPLA TOMADA DE PREÇOS

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente processo licitatório visa à contratação de empresa especializada em elaboração de projetos elétricos, os quais em alguns casos deverão ser aprovados junto a Companhia Elétrica Paranaense - COPEL. Nos projetos deverá conter instalações de luminárias convencionais, luminárias rebaixadas, extensão de rede de distribuição e postes ornamentais em pontos cegos dentro do perímetro urbano do Município e Distrito de Yolanda. Visto que esta municipalidade não contem no quadro de funcionários engenheiro elétrico.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo Menor Preço Por Item, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação dos serviços nas seguintes especificações:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Contratação de empresa para elaboração e aprovação de Projeto elétrico junto a COPEL para a instalação de luminárias convencionais, luminárias rebaixadas, extensão de rede de distribuição e postes ornamentais em locais a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Ubitatã. Inclusive a elaboração de memorial descritivo, lista e material e planilha de orçamento da obra.	600 PONTOS	95,00	57.000,00

4. VALOR

4.1. O valor total da licitação é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	4998	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	507	57.000,00

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

7. DOS PRAZOS

7.1. A ordem de serviços será emitida em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.

7.2. O prazo de solicitação de execução dos serviços será de até 1 dia útil contados da assinatura do contrato.

7.3. Prazo de execução: 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços, sendo que a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para a visita técnica (*in loco*) e 25 (vinte e cinco) dias para elaborar o projeto.

7.3.1. Para os casos que não necessitam de aprovação da Copel a contratada deverá apresentar ao Município três cópias impressas e arquivo digital do projeto, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

7.3.2. Para os casos que necessitam de aprovação da Copel a contratada deverá apresentar ao Município a comprovação que os mesmos foram protocolados junto à Copel com prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

7.3.3. Para os projetos protocolados junto a Copel que apresentarem imprecisão, a contratada deverá refazer o projeto e protocolar novamente junto à Copel no prazo máximo de 15 (quinze dias) úteis.

7.4. O prazo para refazimento dos serviços que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.

7.5. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

1-000000

7.6. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

7.7. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/ alteração dos prazos pactuados.

7.8. Ficando a Licitante temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

7.9. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

8.2. Os serviços serão prestados nos locais descritos na Ordem de Serviços, podendo ser dentro do perímetro urbano do Município e no Distrito de Yolanda.

8.3. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8.4. A Contratada deverá corrigir e readequar os projetos, memoriais, cronogramas físico-financeiros e planilhas orçamentaria quantas vezes for necessário, sem qualquer ônus adicional ao Município.

8.5. A contratada deverá encaminhar ao Município três cópias impressas e cópia em arquivo digital dos projetos, memoriais, cronogramas físico-financeiros e planilhas orçamentaria e uma cópia em arquivo digital.

8.6. A contratada deverá encaminhar ao Município, qualquer alteração que houver nos projetos.

8.7. A contratada deverá realizar visita técnica para conhecer o local de realização do projeto, em cada ordem de serviços.

8.8. A empresa é responsável por todos os custos para a elaboração e aprovação dos projetos, incluso viagens e deslocamentos necessários para elaboração e aprovação dos mesmos.

100000

8.9. A contratada deverá responsabilizar-se pela elaboração de projeto para iluminação ornamental, elaboração de projeto de extensão de rede de distribuição, Elaboração de projeto de Rebaixamento de Iluminação Pública, Elaboração de projeto de instalação de Luminárias.

8.10. Além do projeto a empresa deverá apresentar, Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e orçamento de acordo com cada ordem de serviço.

8.11. Os orçamentos deverão estar baseados em planilhas federais ou estaduais, Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI ou cotação com no mínimo três fornecedores.

8.12. Elaborar memorial descritivo com especificações técnicas dos materiais e execução dos serviços que compõem o projeto.

8.13. Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com a taxa devidamente quitada de acordo com cada ordem de serviço.

8.14. O Município por meio da Secretaria de Obras fornecerá mapa atualizado de toda cidade e do Distrito de Yolanda.

8.15. O responsável da Secretaria de Obras e o responsável pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação acompanhará a visita técnica no local conforme emissão da ordem de serviços.

8.16. O Município definirá o modelo da luminária a ser implantado em cada ordem de serviços.

8.17. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pelo Município.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Cada ordem de serviço dar-se como concluída efetivamente quando os projetos, planilhas, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros estiverem executados em sua totalidade.

9.2. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, da seguinte forma:

9.2.1. O Município realizará inspeção minuciosa de todos os projetos, planilhas, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros, por meio de profissionais alocados na Secretaria de Obras, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.2.2. A Licitante fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da elaboração dos projetos, planilhas, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros.

350000

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Licitante, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aqueles previstos na Clausula Nona da Minuta do Contrato.

11. RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

11.1. A Licitante assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

11.2. Caso o Município seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a Licitante assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o Município de quaisquer obrigações.

11.3. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a Licitante assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. A Licitante responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo o Município ser responsabilizado por eles a nenhum título.

12. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A fiscalização contratual se dará conforme estabelecido pela Cláusula Décima Terceira da Minuta do Contrato.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

13.1. Não serão exigidas garantia de execução e adicional para o presente procedimento.

000000

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, sendo que deverá ser emitida Nota Fiscal somente após a análise e verificação dos projetos, memoriais, planilhas e orçamentos. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de serviço. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.2. Quando se tratar de serviços executados para mais de uma secretaria, a empresa deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

14.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

14.4. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

14.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

14.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

14.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.2. A fatura deverá ser emitida pela Licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do Município, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 02/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

000000

15. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DO REAJUSTE

16.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

$$SR = S (I_{12}/I_0)$$

$$R = SR - S$$

I₁₂ = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I₀ = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17. DAS ALTERAÇÕES

17.1. O futuro contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. No interesse do Município, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

18.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

000036

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

19.1. As sanções pelo inadimplemento contratual constam na Cláusula Vigésima Primeira da Minuta do Contrato.

000037

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Referente à Tomada de Preços 02/2019.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	Nº REGISTRO CREA/CAU	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).


000038

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Referente à Tomada de Preços 02/2019.

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubiratã, que a empresa (*Nome da empresa, nº do CNPJ, Endereço, Cidade, Estado*) não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*).

000030

000039

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO.

Referente à Tomada de Preços 02/2019.

O signatário da presente, em nome da proponente (*Nome da empresa, nº do CNPJ, Endereço, Cidade, Estado*), DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*).

000000

000040

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente à Tomada de Preços 02/2019.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) (*Nome do representante legal, nº RG e CPF*), representante legalmente constituído da proponente (*Nome da empresa, nº do CNPJ, Endereço, Cidade, Estado*) declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (*microempresa ou empresa de pequeno porte*), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*).

000000

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Referente à Tomada de Preços 02/2019.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Nome da empresa, nº do CNPJ, Endereço, Cidade, Estado*) representada, neste ato, pelo seu (sua) Sócio (a) Gerente (*Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), nomeia e constitui seu (sua) representante, o (a) Sr. (a) (*Nome, nº do CPF, nº do RG, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na Tomada de Preços em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubatã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Sócio/Gerente da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*).

130000

000042

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente à Tomada de Preços 02/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT
1		

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

000000


000043

ANEXO VIII

TERMO DE RENÚNCIA

Referente à Tomada de Preços 02/2019.

A empresa (*Nome da empresa, nº do CNPJ, Endereço, Cidade, Estado*), participante da presente licitação, através de seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, renunciando expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação e julgamento das propostas da presente Licitação.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*).

800043
SACD 000

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º XX/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4388/2019

TOMADA DE PREÇOS 02/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, situada na **XXXXXXXXXX**, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas na Tomada de Preços 02/2019, com homologação em XX de **XXXXXXXXXX** de 2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo Menor Preço Por Item, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Visa-se a contratação dos serviços nas seguintes especificações:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Contratação de empresa para elaboração e aprovação de Projeto elétrico junto a COPEL para a instalação de luminárias convencionais, luminárias rebaixadas, extensão de rede de distribuição e postes ornamentais em locais a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Ubitatã. Inclusive a elaboração de memorial descritivo, lista e material e planilha de orçamento da obra.	600	PTO		

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$- **XXXXXXXXXX**

110000

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	4998	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	507	57.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

6. DOS PRAZOS

6.1. A ordem de serviços será emitida em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de solicitação de execução dos serviços será de até 1 dia útil contados da assinatura do contrato.

6.3. Prazo de execução: 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços, sendo que a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para a visita técnica (*in loco*) e 25 (vinte e cinco) dias para elaborar o projeto.

6.3.1. Para os casos que não necessitam de aprovação da Copel a contratada deverá apresentar ao Município três cópias impressas e arquivo digital do projeto, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

6.3.2. Para os casos que necessitam de aprovação da Copel a contratada deverá apresentar ao Município a comprovação que os mesmos foram protocolados junto à Copel com prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

6.3.3. Para os projetos protocolados junto a Copel que apresentarem imprecisão, a contratada deverá refazer o projeto e protocolar novamente junto à Copel no prazo máximo de 15 (quinze dias) úteis.

6.4. O prazo para refazimento dos serviços que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.

6.5. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

030012

6.6. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

6.7. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

6.8. Ficando a Licitante temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

6.9. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

7.2. Os serviços serão prestados nos locais descritos na Ordem de Serviços, podendo ser dentro do perímetro urbano do Município e no Distrito de Yolanda.

7.3. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7.4. A Contratada deverá corrigir e readequar os projetos, memoriais, cronogramas físico-financeiros e planilhas orçamentaria quantas vezes for necessário, sem qualquer ônus adicional ao Município.

7.5. A contratada deverá encaminhar ao Município três cópias impressas e cópia em arquivo digital dos projetos, memoriais, cronogramas físico-financeiros e planilhas orçamentaria e uma cópia em arquivo digital.

7.6. A contratada deverá encaminhar ao Município, qualquer alteração que houver nos projetos.

7.7. A contratada deverá realizar visita técnica para conhecer o local de realização do projeto, em cada ordem de serviços.

7.8. A empresa é responsável por todos os custos para a elaboração e aprovação dos projetos, incluso viagens e deslocamentos necessários para elaboração e aprovação dos mesmos.

310000

7.9. A contratada deverá responsabilizar-se pela elaboração de projeto para iluminação ornamental, elaboração de projeto de extensão de rede de distribuição, Elaboração de projeto de Rebaixamento de Iluminação Pública, Elaboração de projeto de instalação de Luminárias.

7.10. Além do projeto a empresa deverá apresentar, Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e orçamento de acordo com cada ordem de serviço.

7.11. Os orçamentos deverão estar baseados em planilhas federais ou estaduais, Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI ou cotação com no mínimo três fornecedores.

7.12. Elaborar memorial descritivo com especificações técnicas dos materiais e execução dos serviços que compõem o projeto.

7.13. Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com a taxa devidamente quitada de acordo com cada ordem de serviço.

7.14. O Município por meio da Secretaria de Obras fornecerá mapa atualizado de toda cidade e do Distrito de Yolanda.

7.15. O responsável da Secretaria de Obras e o responsável pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação acompanhará a visita técnica no local conforme emissão da ordem de serviços.

7.16. O Município definirá o modelo da luminária a ser implantado em cada ordem de serviços.

7.17. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pelo Município.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Cada ordem de serviço dar-se como concluída efetivamente quando os projetos, planilhas, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros estiverem executados em sua totalidade.

8.2. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, da seguinte forma:

8.2.1. O Município realizará inspeção minuciosa de todos os projetos, planilhas, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros, por meio de profissionais alocados na Secretaria de Obras, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.2.2. A Licitante fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da elaboração dos projetos, planilhas, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros.

530000

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Licitante, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. São direitos do CONTRATANTE:

9.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

9.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

9.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

9.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. São obrigações do CONTRATANTE:

9.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

9.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

9.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço;

9.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

9.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

9.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

9.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

9.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

9.3. São obrigações da CONTRATADA:

9.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

9.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

9.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

9.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

9.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

9.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

9.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

000000

9.3.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;

9.3.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.3.14. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.3.15. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.3.16. Providenciar junto ao CREA e as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

9.3.17. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.3.18. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.3.19. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

9.3.20. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

9.3.21. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

9.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

9.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

10.1. A Licitante assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

10.2. Caso o Município seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a Licitante assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o Município de quaisquer obrigações.

10.3. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a Licitante assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. A Licitante responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo o Município ser responsabilizado por eles a nenhum título.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Caberá a gestão do contrato Sr. Marcos da Silva Retamero, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

11.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

11.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

120000

11.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

11.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.2. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Márcio de Souza Carvalho, ao fiscal substituto, a servidora Suely Irene Hellstron, e ao Fiscal da Obra, o servidor Reginaldo da Silva Retamero, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

11.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

11.4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

11.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

11.5.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

11.5.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

11.6. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

11.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

000025

11.10. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

11.11. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

11.12. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

12.1. Para o presente procedimento, não será exigida garantia de execução e adicional.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta e cinco dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 02/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

13.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Gestor do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

13.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

13.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

000023

13.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

15.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

17.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

17.1.1. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

17.1.2. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

17.2. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

17.3. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

17.3.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

17.3.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

17.3.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

18.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

19.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a contratada poderá sofrer as seguintes sanções:

19.1.1. Multa de 5% (dez por cento) no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação.

19.1.2. Multa de 5% (dez por cento) ao dia no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação.

19.1.3. Multa de 25% (cinquenta por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens 19.1.1 e 19.1.2.

000022

19.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

19.2. As multas previstas nos subitens 19.1.1 e 19.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

19.3. As multas previstas nos subitens 19.1.1 e 19.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

19.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

19.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos subitens 19.1.1 e 19.1.2.

19.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

19.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

19.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a CONTRATADA tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

19.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93, podendo ser:

20.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

20.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

20.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

000000

20.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 importará à CONTRATADA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o CONTRATANTE ou terceiros:

20.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

20.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.2.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

20.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

20.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

20.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

22.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo, os projetos, cronogramas, memorial descritivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam

a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

23.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

23.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

23.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FORO

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 4388/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para o procedimento licitatório em epígrafe.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica, pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

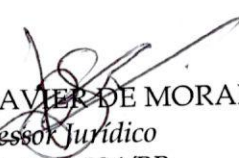
Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

- I. Justificativa para abertura do procedimento licitatório;
- II. A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- III. Local onde poderá ser obtido o edital;
- IV. Regência às condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- V. Sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- VI. Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento;
- VII. Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- VIII. Critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;

- IX. Demais especificações e peculiaridades da licitação.
- X. Minuta de Contrato.

Deste modo, com relação à Minuta do Edital de Tomada de Preços e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Ubiratã - Paraná, 25 de Abril de 2019.


DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4388/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

O Município de Ubatã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Data e Horário de Abertura: 14 de maio de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal
Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatã, Paraná, 25 de abril de 2019.


JOÃO MARTOS MORENO
Presidente, nomeado conforme Portaria 314/2019.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1130 - ANO: XIV

4Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4384/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EDUCATIVOS, UNIFORMES DE JOGO E TREINAMENTO DESTINADO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

Data e Horário de Abertura: 14 de maio de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 24 de abril de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4385/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES, HERBICIDAS, INSETICIDA E RAÇÃO PARA PEIXES DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

Data e Horário de Abertura: 16 de maio de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 24 de abril de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4386/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR.

Data e Horário de Abertura: 13 de maio de 2019, às 14:45 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 24 de abril de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4387/2019

CONCORRÊNCIA Nº 04/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, empreitada por preço global, visando a REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA JOÃO PIPINO.

Data e Horário de Abertura: 29 de Maio de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 25 de Abril de 2019.

Marcos da Silva Retamero

Presidente, nomeado conforme Portaria 314/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4388/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Data e Horário de Abertura: 14 de maio de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 25 de abril de 2019.

JOÃO MARTOS MORENO

Presidente, nomeado conforme Portaria 314/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 33/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4383/2019

1. OBJETO:
O presente procedimento refere-se à aquisição de aerador chafariz destinado às represas da Praça Japão.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A aquisição se faz necessária visando à oxigenação da água das represas da Praça Japão, com o intuito de reduzir a mortalidade dos peixes ornamentais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

TREVISAN EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.277.601/0001-85, situada na Avenida Independência, 2168, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP nº 85.950-000, Telefone nº (44) 3649-1754.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1006

Despesa Orçamentária: 5698

Categoria: 449052390000

Descrição da Despesa: Equipamentos e Utensílios Hidráulicos

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Aerador chafariz 1.5 CV trifásico IP 55	2	UN.	1.800,00	3.600,00	Trevisan

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatuba - Paraná, 24 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4357/2019

PREGÃO Nº 56/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para ministrar as aulas de Fanfarra na rede de ensino municipal.

3. EMPRESA ADJUDICADA

ADJUDICATÁRIA

JOSÉ ACILDO DA SILVA

Nº CNPJ

21.462.423/0001-01

VALOR GLOBAL

R\$-31.200,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

23 de abril de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

25 de abril de 2019

Ubatuba - Paraná, 25 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4357/2019

PREGÃO Nº 56/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para ministrar as aulas de Fanfarra na rede de ensino municipal.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

JOSÉ ACILDO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 21.462.423/0001-01, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 265, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 9809-4765.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 4921

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 104

7. FORO



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 01/2019

- 1- DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO: A Câmara Municipal de Campo Bonito tem a necessidade de contratação direta da Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, para fornecimento de serviços de internet em fibra óptica com Banda Simétrica, sem compartilhamento de banda contratada, para atender todas as demandas envolvendo uma Internet de qualidade.
- 2- DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE INTERNET PARA FORNECIMENTO DE IP DIRETO EM FIBRA ÓPTICA COM BANDA SIMÉTRICA, VELOCIDADE DE 10 Mbps PARA ATENDER OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL.
- 3- EXECUTOR: FORNECEDOR: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL CNPJ: 04.748.935/0001-44 ENDEREÇO: RUA ZILDO ROCHA BIAZZETTO, 158
- 4- RAZÃO DA ESCOLHA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DIRETA, TENDO EM VISTA BANDA NÃO COMPARTILHADA, EVITANDO TRANSFERÊNCIAS, VALOR ORÇADO, POR NÃO POSSUIR OUTRO PROVEDOR PARA EMPRESAS PÚBLICAS EM NOSSO MUNICÍPIO.
- 5- PREÇO: 12 (doze) - VALOR MENSAL DE R\$ 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 5.998,80 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
- 6- REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL, AUTOS E DEMAIS IMPOSTOS: A) Aparentemente todas as certidões vigentes.
- 7- PARCELAMENTO JURÍDICO: Exigido em 10 (dez) parcelas de R\$ 499,90.
- 8- CULHARME TURRA DA SILVA - GAR/PR 67.150

Assinatura de Silvana Costa Grillo, Presidente

Assinatura de Guilherme Turra da Silva, Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

Assinatura de Membro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4388/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019
O Município de Ubatã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Data e Horário de Abertura: 14 de maio de 2019, às 14:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubatã.pr.gov.br. Ubatã, Paraná, 25 de abril de 2019. JOÃO MARTOS MORENO Presidente, nomeado conforme Portaria 314/2019.

37076/2019

Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para confecção e implantação de placas de sinalização de trânsito - INDICATIVA, (conjunto de placa indicativa com dimensões 2,00x1,00, com coluna cônica composta e braço projetado do tipo 1), conforme Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997 que instituiu o C.T.B. (Código de Trânsito Brasileiro), RESOLUÇÃO Nº 486, DE 7 DE MAIO 2014, que aprova o Volume 3 - Sinalização Vertical de Indicação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e as bases, para atender as necessidades da Umutrans - Diretoria de Trânsito.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 14/05/2019 - HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.

DATA DA ABERTURA: 14/05/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 24 DE ABRIL DE 2019.

CELSON LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário de Administração

36725/2019

União da Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019, no a licitação ora agendada para sua realização, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da

licitação, qual tem por objeto a contratação de empresa especializada pela realização de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura, com trator de esteira a serem destinados a São Joaquim e Rio do Meio localizadas em União da Vitória - PR, referente aos termos de Referência nº 01/2018 (SEAB), para implementar o Projeto de Saneamento Básico em Microbacias, em conformidade com o Contrato de Financiamento celebrado entre o Município de União da Vitória e o Banco Internacional de Desenvolvimento - BIRD, conforme especificações definidas no instrumento convocatório, o proponente apresentou-se para concorrer ao certame, fato que

leveu o Pregoeiro a declarar a Licitação "DESERTA". União da Vitória 24 de abril de 2019.

Paulo Marcelo Scheid
Pregoeiro

36807/2019

Xambrê

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- ME/EPP/MEI O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado: **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, móveis, utensílios plásticos e eletroeletrônicos a serem utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Xambrê, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. **Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário por Item **DATA DA ABERTURA:** 10/05/2019 - horário: 09:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36321557 ou 3632.1306, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h00min às 17hs. Prefeitura Municipal de Xambrê, PR 25 de abril de 2019 - WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO - Prefeito Municipal - EDEVALDO DELAI - Pregoeiro

36881/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado: **OBJETO:** aquisição de veículo de passeio novo, zero quilometro, para uso no Conselho Tutelar do Município de Xambrê, Estado do Paraná, com recursos na modalidade Fundo a Fundo através da Deliberação nº107/2017 -CEDCA/PR, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global. **DATA DA ABERTURA:** 14/05/2019 - horário: 09:00 horas - **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº10520/02, Lei Federal nº 8666/93, Lei Estadual nº15.608/2007, Lei Complementar Federal nº123/2006 e o Decreto Municipal nº 005/2006. **INFORMAÇÕES:** O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36321557 ou 3632.1306, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h00min às 17hs. PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, PR, 25 de abril de 2019 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO Prefeito Municipal EDEVALDO DELAI- Pregoeiro

36958/2019

Entidades Municipais

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 PROCESSO Nº 19/2019
O CIRUSPAR, torna público que até o dia 14 de Maio de 2019, até às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço por item". Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza para suprir as necessidades do CIRUSPAR/SAMU Sudoeste do Paraná. A partir das 09 horas do dia 14/05/2019 estará realizando a sessão de disputa de preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 25 de Abril de 2019. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
391393519

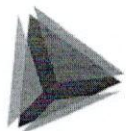
Documento emitido em 13/05/2019 11:37:10.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10424 | 26/04/2019 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 PROCESSO Nº 20/2019
até o dia 16 de Maio de 2019, até às 09 horas, na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço por item". Objeto: aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza para suprir as necessidades do CIRUSPAR/SAMU Sudoeste do Paraná. A partir das 09 horas do dia 16/05/2019 estará realizando a sessão de disputa de preços através do Portal COMPRASNET através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 25 de Abril de 2019. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR.

35033/2019



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000065

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	4388		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	contratação de empresa especializada para elaboração de projetos elétricos da rede de iluminação pública do município		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000315752001020373390399999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	57.000,00		
Data de Lançamento do Edital	25/04/2019	Data Registro	26/04/2019
Data da Abertura das Propostas	14/05/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

000066



MUNICÍPIO DE UBRATÃ -- CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubatã-PR CEP 85.440-000, Fone (44) 3543 8000

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI: 069/2019

DE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: Substituição de Presidente da Licitação de nº 4388/2019

Vimos por meio deste comunicar que referente o pedido de licitação de nº 4388/2019 Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, comunico que o Presidente Sr. João Marcos Moreno designado pela Secretaria de Serviços Urbanos, não irá poder comparecer a tal sessão, devido o mesmo estar de atestado médico, desta forma indico o servidor Sr. Arthur Derciero da Mota como presidente da referida licitação.

Emitente

Marcos da Silva Retamero
Secretário dos Serviços Urbanos e Pavimentação

14/05/2019

Recebedor

14/05/19

000067

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE LICITAÇÃO** Nº 001740NOME DA EMPRESA: Decor Empreendimentos / TDA-MEMODALIDADE: Somada de Preços 02/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA:



ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 14 / 05 / 19HORÁRIO: 11 : 20 minDetina
PROTOCOLISTA

Gráfica Oeste (44) 3543-3100 02/2019

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE LICITAÇÃO** Nº 001741NOME DA EMPRESA: HL Engenharia ElétricaMODALIDADE: Somada 02/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA:



ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 14 / 05 / 19HORÁRIO: 14 : 01 minCarla
PROTOCOLISTA

Gráfica Oeste (44) 3543-3100 02/2019

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

890000

Handwritten signature
Mário de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Handwritten mark

Handwritten mark

ur Beneficiário de
R\$ 239.840,00

Carvalho
Ur
o

00140
148-10

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME

CNPJ: 13.064.177/0001-01

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 14 horas do dia 14 de maio
de 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DA REDE DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.



HL ENGENHARIA ELÉTRICA

PROJETOS ELÉTRICOS E EXECUÇÕES.

000059

PROCURAÇÃO

Referente à Tomada de Preços 02/2019.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa HL Instalação Elétrica Ltda – ME, nº. do CNPJ 13.064.177/0001-01, situada a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I-A, Umuarama-Pr, representada, neste ato, pelo seu sócio administrador Nilde Gremes Pereira da Costa, brasileira, casada, empresária, com endereço a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I-A, Umuarama-Pr, nomeia e constitui seu representante, o Sr. Jean Eleandro Druz, número do CPF 006.085.779-01, nº do RG 7.509.684-4 brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, residente a Rua José Eduardo Scandolo 152, Bom Sucesso/Pr, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na Tomada de Preços em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubitatã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Umuarama, 14 de maio de 2019.

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

Nilde Gremes Pereira da Costa
Nilde Gremes Pereira da Costa

RG nº 6.594.017-5

CPF Nº. 014.401.719-98

Marcio de Souza Carvalho
Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Arthur Derciero da Mota
Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

HL Instalação Elétrica Ltda. - ME CNPJ: 13.064.177/0001-01 IE: 90544942-78
Av. Ângelo Moreira da Fonseca Nº 5995 - zona IA CEP: 87.504-050 Umuarama - PR



1º TABELAÇÃO DE NOTAS DE MUUARAMA - PR
Bel. Antonio de Araújo - LITOGRAFIA
R. Das. Munhoz de Mello 3780 - CEP. 87801-180 - Umuarama/PR. Fone: (41) 3655-2399 / 3623-2391 - tabelaconotaras@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA

Umuarama, 13 de Maio de 2019

Em testemunho da verdade.

THAYLINI CEZAR CORRALES SZYMANSKI -
ESCREVENTE

Selo:FQGWm_x4hqn_6EXHk_md6JM_xMfxm
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



TERMO DE RENÚNCIA

Referente à Tomada de Preços 02/2019.

A empresa HL Instalação Elétrica Ltda – ME, nº. do CNPJ 13.064.177/0001-01, situada a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I-A, Umuarama-PR, participante da presente licitação, através de seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, renunciando expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação e julgamento das propostas da presente Licitação.

Umuarama, 14 de maio de 2019.


Nilde Gremer Pereira da Costa
RG nº 6.594.017-5
CPF Nº. 014.401.719-98


Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação


Marcio de Souza Carvalho
CPF: 339.840.098-10



Certifico que a presente cópia fotostática é
fidelidade com o original.

AUTENTICAÇÃO

CPF 44.440.000 - Fone: (43) 344.4444

000071

AUTENTICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.509.684 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2001

NOME JEAN ELEANDRO DRUZ

FILIAÇÃO JAIME LUIZ DRUZ
ANA MARIA DRUZ

NATURALIDADE JANDAIA DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 29/09/1981

DOC. ORIGEM COMARCA=JANDAIA DO SUL/PR, BOM SUCESSO

C.NASC 2460, LIVRO=22A, FOLHA=67

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR DR. PAULO ERNESTO ARNUNJO CUNHA

CURTIRA Nº 7.116 DE 29/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome JEAN ELEANDRO DRUZ

Nascimento 29/09/1981

006.085.779-01

FCH78289

Tabelionato de Notas e Anotações

Exclusivo para Autenticação de Cópia

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática é reprodução autêntica do seu próprio original, o qual me foi exibido e verificado sua exatidão.

Bom Sucesso, 13 de maio de 2014

Dermeval Silveira de Campos
Tabelião Registrador

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

170000 .

СЕРТИФИКАТ
ПОДТВЕРЖДАЮЩИЙ
ПОДЛИННОСТЬ
КОПИИ

ПОДТВЕРЖДАЮЩИЙ

СЕРТИФИКАТ
ПОДТВЕРЖДАЮЩИЙ
ПОДЛИННОСТЬ
КОПИИ
170000 .

СЕРТИФИКАТ
ПОДТВЕРЖДАЮЩИЙ
ПОДЛИННОСТЬ
КОПИИ

000072

GREMES & COSTA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ Nº 13.064.177/0001-01

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) NILDE GREMES PERERIA DA COSTA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 014.401.719-98, e RG sob nº 6.594.017-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I – A CEP- 87504-050, Titular da empresa sob o nome de: **N. P. G DA COSTA – MATERIAL ELÉTRICO**, com sede na Av. Olinda, 1306, sala 1 Jardim Global CEP- 87505-080 em Umuarama – Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41106936844, e no CNPJ sob nº 13.064.177/0001-01, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **HUGO LEONARDO JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1985, inscrito no CPF sob nº 041.367.689-74, portador da carteira de CNH nº 02791862800 expedido por CNT - DETRAN - PR, residente e domiciliado na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I – A CEP- 87504-050, em Umuarama, Paraná, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GREMES & COSTA MATERIAL ELÉTRICO LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Olinda, 1306, Sala 1 Jardim Global em Umuarama, Paraná CEP- 87505-080.

CLAUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio varejista de Materiais de Informática, Instalação e Manutenção Elétrica.**

CLAUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 26/11/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social será constituído utilizando-se do acervo do capital do empresário supracitado, pertencente a empresária, **NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA**, e será de R\$- 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), dividido em 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas de R\$- 1,00 (um reais), integralizadas, neste ato, em moedas corrente do País, que por força da presente transformação e, com ingresso do sócio **HUGO LEONARDO JOSE DA COSTA** ingressa neste ato com o valor de R\$- 300,00 (trezentos reais), dividido em 300 (trezentas quotas) de R\$- 1,00 (um reais), integralizadas, neste ato, em moedas correntes do País, perfazendo um capital social total de R\$- 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000,00 (trinta mil) quotas de R\$- 1,00 (um reais), integralizadas neste ato em moedas corrente do País, que fica assim distribuídas entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA	99,00	29.700	29.700,00
HUGO LEONARDO JOSE DA COSTA	1,00	300	300,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GREMES & COSTA MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME**

CNPJ/MF: nº 13.064.177/0001-01

NIRE: 412.0711226-0

000075

Página: 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, nascida em 25/02/1949, natural de Penápolis - SP., empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 014.401.719-98, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.594.017-5/SSP - PR, residente e domiciliado na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I - A, Umuarama - PR, CEP: 87.504-050,

2) **HUGO LEONARDO JOSE DA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1985, natural de Maringá - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.367.689-74, portador da carteira de CNH nº. 02791862800, expedido por CNT - DETRAN - PR, residente e domiciliado na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I - A, Umuarama - PR., CEP: 87.504-050,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GREMES & COSTA MATERIAL ELETRICO LTDA ME**, com sede na Av. Olinda, 1306, Sala 1, Jardim Global, Umuarama - PR, CEP 87505-080, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.064.177/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0711226-0 em 08/07/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de informática, Instalação e manutenção elétrica. Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de informática, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo, Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, Instalação e manutenção de sistemas centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Tuneiras do Oeste - Pr., 25 de agosto de 2011.


NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA


HUGO LEONARDO JOSE DA COSTA


Marcio de Souza Carvalh
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2011
SOB NUMERO: 20117391727
Protocolo: 11/739172-7, DE 30/08/2011
Empresa: 412 0711226 0
GREMES & COSTA MATERIAL ELETRICO
LTDA ME
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Arthur Derclero da Mo
CPF: 339.840.098-10



000075

MEMBROS DA TI RACÃO FORTAL DA SOCIEDADE
COSTA MATEMÁTICA LTDA ME
CNPJ nº 04.417.000/01
NIRE 410.011250

1. NOME: GREGES PEREIRA DA COSTA, nascida em 12/11/1972, inscrita no CPF nº 04.417.000/01, residente e domiciliada em Rua... nº... bairro... cidade... estado...
2. NOME: HUGO LOMBARDO JOSE DA COSTA, nascido em 12/11/1972, inscrito no CPF nº 04.417.000/01, residente e domiciliado em Rua... nº... bairro... cidade... estado...

3. NOME: HUGO LOMBARDO JOSE DA COSTA, nascido em 12/11/1972, inscrito no CPF nº 04.417.000/01, residente e domiciliado em Rua... nº... bairro... cidade... estado...
4. NOME: HUGO LOMBARDO JOSE DA COSTA, nascido em 12/11/1972, inscrito no CPF nº 04.417.000/01, residente e domiciliado em Rua... nº... bairro... cidade... estado...

5. NOME: HUGO LOMBARDO JOSE DA COSTA, nascido em 12/11/1972, inscrito no CPF nº 04.417.000/01, residente e domiciliado em Rua... nº... bairro... cidade... estado...
6. NOME: HUGO LOMBARDO JOSE DA COSTA, nascido em 12/11/1972, inscrito no CPF nº 04.417.000/01, residente e domiciliado em Rua... nº... bairro... cidade... estado...

7. NOME: HUGO LOMBARDO JOSE DA COSTA, nascido em 12/11/1972, inscrito no CPF nº 04.417.000/01, residente e domiciliado em Rua... nº... bairro... cidade... estado...
8. NOME: HUGO LOMBARDO JOSE DA COSTA, nascido em 12/11/1972, inscrito no CPF nº 04.417.000/01, residente e domiciliado em Rua... nº... bairro... cidade... estado...
9. NOME: HUGO LOMBARDO JOSE DA COSTA, nascido em 12/11/1972, inscrito no CPF nº 04.417.000/01, residente e domiciliado em Rua... nº... bairro... cidade... estado...
10. NOME: HUGO LOMBARDO JOSE DA COSTA, nascido em 12/11/1972, inscrito no CPF nº 04.417.000/01, residente e domiciliado em Rua... nº... bairro... cidade... estado...

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabellão
Nelza Faria de Araujo
Escrivente
UMUARAMA - PARANÁ



1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

13 MAI 2019 13 MAIO 2019

- ☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabellão
 - ☐ Nelza Faria de Araujo
 - ☐ Denise Aparecida Mestrier
 - ☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi
 - ☐ Thaylini Cezar Corrales Szymanski
- Escreventes



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GREMES & COSTA MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME**
CNPJ Nº 13.064.177/0001-01
NIRE: 412.0711226-0

000076

folha: 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, sob regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 014.401.719-98, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.594.017-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I - A, Umuarama - PR, CEP- 87.504-050.

2) **HUGO LEONARDO JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 041.367.689-74, portador da carteira de CNH nº 02791862800 expedido por CNT - DETRAN - PR., residente e domiciliado na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I - A, Umuarama - PR, CEP- 87.504-050.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça, sob o nome de: **GREMES & COSTA MATERIAL ELÉTRICOS LTDA ME**, com sede na Av. Olinda, 1306, Sala 1, Jardim Global, Umuarama - PR, CEP- 87.505-080, e inscrita no CNPJ sob Nº 13.064.177/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0711226-0 em 08/07/2011; com última alteração contratual sob nº 20117391727 em data de 31/08/2011, resolvem alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

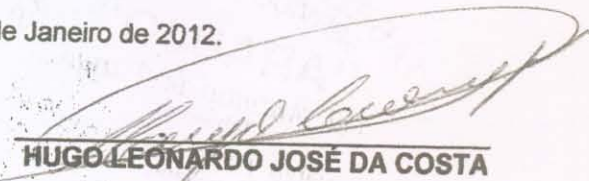
CLÁUSULA PRIMEIRA-DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço que é Av. Olinda, 1306, Sala 1, Jardim Global, Umuarama, PR, CEP- 87.505-080, passa a ser Av. Olinda, 1110 apartamento 01, Jardim Global, Umuarama, PR, CEP- 87.505-080

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

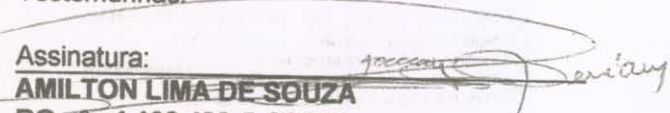
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

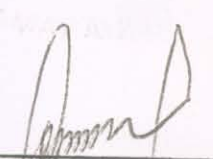
Tuneiras do Oeste - PR, 16 de Janeiro de 2012.


NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA


HUGO LEONARDO JOSÉ DA COSTA

Testemunhas:

Assinatura: 
AMILTON LIMA DE SOUZA
RG nº. 4.108.499-5-SSP/PR

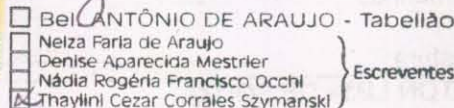
Assinatura: 
AROLD WALTER CATANEO.
RG nº. 1.624.944-SSP/PR


Manoel de Souza Carvalh
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação


Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/02/2012
SOB NÚMERO: 20120163683
Protocolo: 12/016368-3, DE 23/01/2012
Empresa: 41 2 0711226 0
GREMES & COSTA MATERIAL ELÉTRICO
LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





000077

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GREMES & COSTA MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME
CNPJ Nº 13.064.177/0001-01
NIRE: 412.0711226-0**

folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 014.401.719-98, e RG sob nº 6.594.017-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I A, Umuarama- Paraná, CEP- 87.504-050.
- 2) **HUGO LEONARDO JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº 041.367.689-74, portador da carteira de CNH nº 02791862800 expedido por CNT – DETRAN – PR., residente e domiciliado na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I – A, Umuarama - PR, CEP- 87.504-050.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça, sob o nome de: **GREMES & COSTA MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME**, com sede na Av. Olinda, 1110, Apartamento 01, Jardim Global, Umuarama – PR, CEP – 87.505-080, e inscrita no CNPJ sob nº 13.064.177/0001-01, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 412.0711226-0 em 02/12/2010; com última alteração contratual sob nº 20120163683 em data 01/02/2012, resolvem alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DO SÓCIO: Ingressa na sociedade **FABIANE DE ARAUJO CORREA**, brasileira, solteira, nascida em 24/10/1983, empresária, inscrita no CPF sob o nº 009.955.621-99, e RG sob nº 8.240.315-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Montes Claros, 2019, Centro em Umuarama- Pr., CEP- 87.505-060.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira da sociedade o Sócio **HUGO LEONARDO JOSÉ DA COSTA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$- 300,00 (trezentos reais) a ingressante **FABIANE DE ARAUJO CORREA** acima qualificada a quantia de (trezentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$- 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: A razão social que é **GREMES & COSTA MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME**, passa a denominar-se **HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA – ME**. Assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE: O ramo de atividade que é Comércio Varejista de material elétrico, comércio varejista de material de informática, instalação e manutenção elétrica, instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo, serviços técnicos de engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e segurança, agrária; construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio Varejista de material elétrico, manutenção e instalação elétrica, instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistema eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo, construção de redes e transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos de uso pessoal e doméstico.


Marcio de Souza Carvalh
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação


Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10



ONATO DE NO

101 TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA

Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

13 MAI 2019

- | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|---------------|
| ☐ | Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião | |
| ☐ | Nelza Faria de Araujo | } Escreventes |
| ☐ | Denise Aparecida Mestrier | |
| ☐ | Nádia Rogéria Francisco Occhi | |
| ☐ | Thaylini Cezar Corrales Szymanski | |

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

000078

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GREMES & COSTA MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME**
CNPJ Nº 13.064.177/0001-01
NIRE: 412.0711226-0

folha: 2 de 2

CLAUSULA QUINTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

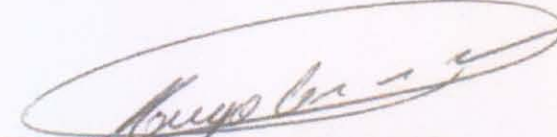
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA	99.00	29.700	29.700,00
FABIANE DE ARAUJO CORREA	1.00	300	300,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

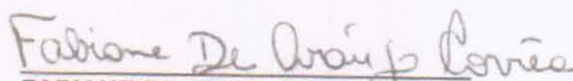
CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e cumpri-lo em todo os seus termos.

Tuneiras do Oeste, Pr., 25 de Junho de 2012.


NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA


HUGO LEONARDO JOSÉ DA COSTA


FABIANE DE ARAUJO CORRÊA




Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação


Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10



000078

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GRENES & COSTA MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME
CNPJ Nº 13.584.730/0001-01
NIRE: 412.011228-0

CLÁUSULA QUINTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL: Em virtude das modificações realizadas no contrato, os sócios acordam a seguinte distribuição de capital:

QUOTAS	VALOR
100.000	R\$ 100.000,00
100.000	R\$ 100.000,00
100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é celebrado em duas vias, de igual teor e forma, cada uma assinada por todos os sócios e com o presente em todo o seu conteúdo.

E por estarem assim justos e acordados, os signatários, acima qualificados, assinam e colocam o presente em todo o seu conteúdo.

Feito em Curitiba, PR, em 13 de Maio de 2019.

ILUST. LEONARDO JOSE DA COSTA

ALCE GRENES PEREIRA DA COSTA

FABIANE DE ARAUJO CORREA

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião

Nelza Faria de Araujo
Escrivente

UMUARAMA - PARANÁ



1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

13 MAI 2019

- ☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
- ☐ Nelza Faria de Araujo
- ☐ Denise Aparecida Mestrier
- ☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi
- ☒ Thaylini Cezar Corrales Szymanski

Escriventes



000079

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
CNPJ Nº 13.064.177/0001-01
NIRE: 412.0711226-0**

folha: 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 014.401.719-98, e RG sob nº 6.594.017-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I-A, Umuarama- Paraná, CEP- 87.504.050.
- 2) **FABIANE DE ARAUJO CORREA**, brasileira, solteira, nascido em 24/10/1983, empresária, inscrita no CPF sob nº 009.955.621-99, portadora da carteira de identidade civil RG sob nº 8.240.315-9 SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Montes Claros, 2019, Jardim Tamoio em Umuarama - PR, CEP- 87.505-060.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça, sob o nome de: **HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME**, com sede na Av. Olinda, 1110, Apartamento 01, Jardim Global, Umuarama – PR, CEP – 87.505-080, e inscrita no CNPJ sob nº 13.064.177/0001-01, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 412.0711226-0 em 02/12/2010; com última alteração contratual sob nº 20125160666 em data 31/08/2012, resolvem alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

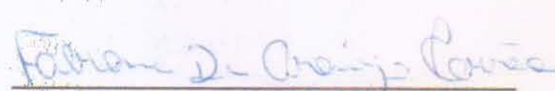
CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço que é Av. Olinda, 1110, Apartamento 01, Jardim Global, Umuarama – PR, CEP – 87.505-08/0, passa a ser Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I A, Umuarama – PR, CEP- 87.504-050.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e cumpri-lo em todo os seus termos.

Umuarama, Pr. 10 de Abril de 2014.


NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA


FABIANE DE ARAUJO CORREA


Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação




Arthur Perciero da Mota
CPF: 339.840.098-10



000000

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
CNPJ Nº 08.541.770/0001-41
VIRE 4-2019/225-0

1. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
2. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
3. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
4. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
5. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
6. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
7. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
8. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
9. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
10. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME

1. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
2. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
3. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
4. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
5. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
6. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
7. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
8. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
9. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
10. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME

1. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
2. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
3. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
4. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
5. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
6. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
7. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
8. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
9. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
10. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME

1. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
2. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
3. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
4. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
5. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
6. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
7. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
8. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
9. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
10. NOME DE REGISTRO: HIL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME

1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião

Nelza Faria de Araujo
Escritor
UMUARAMA - PARANÁ



1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

13 MAI 2019
☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi
☒ Thaylini Cezar Corrales Szymanski } Escritores



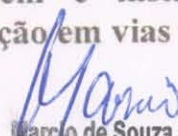
000080

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 05

NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG n.º 6.594.017-5 SSP/PR e inscrita no CPF N.º 014.401.719-98, residente e domiciliada à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I-A, CEP 87.504-050, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e **FABIANE DE ARAUJO CORREA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 24/10/1983, empresária, portadora da carteira de identidade RG n.º 8.240.315-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 009.955.621-99, residente e domiciliada à Rua Montes Claros, 2019, Jardim Tamoio, CEP 87.505-060, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: **HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I A, CEP 87.504-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 4120711226-0 em 02/12/2010 e última alteração n.º 20142209880 em 22/05/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.064.177/0001-01, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e alterações pelas cláusulas seguintes e disposições aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que era: Comércio varejista de material elétrico; Manutenção e instalação elétrica; Instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistema eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo; Construção de redes e transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado e de ventilação; Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos de uso pessoal e doméstico fica alterado para:

Comércio varejista de material elétrico; Manutenção e instalação elétrica; Instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistema eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo; Construção de redes e transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado e de ventilação; Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos de uso pessoal e doméstico; e, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;


Marcelo de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação


Arthur Perciero da Mota
CPF: 339.840.098-10



Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

13 MAI 2019

- ☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádja Rogéria Francisco Occhi
☐ Thaylini Cezar Corrales Szymanski
- } Escreventes

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAÚJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 05

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o fórum da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento;

CLAUSULA TERCEIRA: A vista das modificações, ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social e Alterações, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG n.º 6.594.017-5 SSP/PR e inscrita no CPF N.º 014.401.719-98, residente e domiciliada à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I-A, CEP 87.504-050, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e **FABIANE DE ARAUJO CORREA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 24/10/1983, empresária, portadora da carteira de identidade RG n.º 8.240.315-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 009.955.621-99, residente e domiciliada à Rua Montes Claros, 2019, Jardim Tamoio, CEP 87.505-060, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: **HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I A, CEP 87.504-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 4120711226-0 em 02/12/2010 e última alteração n.º 20142209880 em 22/05/2014 inscrita no CNPJ sob o n.º 13.064.177/0001-01, resolvem consolidar seu contrato social e alterações pelas cláusulas seguintes e disposições aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial: "**HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME**", e tem sua sede e domicílio na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I A, CEP 87.504-050;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$-30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizadas pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR EM R\$
NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA	29.700	29.700,00
FABIANE DE ARAUJO CORREA	300	300,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Arthur Derriero da Mo...

Marcio de Souza Carvalh...
 Secretária de Serviços Urbanos
 e Pavimentação



000081

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
ELABORAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA 1ª - A presente é a minuta do Contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial, celebrado entre as partes abaixo assinadas.

CLÁUSULA 2ª - A presente é a minuta do Contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial, celebrado entre as partes abaixo assinadas.

CONDIÇÕES DO CONTRATO

1.1. O presente contrato é celebrado entre a **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 01.410.171/0001-98, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, nº 100, Jd. Primavera, Foz de Iguaçu, Paraná, CEP 85800-000, e a **Bel. Antonio de Araujo**, inscrita no CNPJ nº 01.410.171/0001-98, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, nº 100, Jd. Primavera, Foz de Iguaçu, Paraná, CEP 85800-000.

1.2. O presente contrato é celebrado entre a **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 01.410.171/0001-98, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, nº 100, Jd. Primavera, Foz de Iguaçu, Paraná, CEP 85800-000, e a **Nelza Faria de Araujo**, inscrita no CNPJ nº 01.410.171/0001-98, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, nº 100, Jd. Primavera, Foz de Iguaçu, Paraná, CEP 85800-000.

1.3. O presente contrato é celebrado entre a **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 01.410.171/0001-98, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, nº 100, Jd. Primavera, Foz de Iguaçu, Paraná, CEP 85800-000, e a **Thaylani Cezar Corrales Szymanski**, inscrita no CNPJ nº 01.410.171/0001-98, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, nº 100, Jd. Primavera, Foz de Iguaçu, Paraná, CEP 85800-000.

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Thaylani 13 MAI 2019

- ☐ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
 - ☐ Nelza Faria de Araujo
 - ☐ Denise Aparecida Mestrier
 - ☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi
 - ☐ Thaylani Cezar Corrales Szymanski
- } Escreventes

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 05

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa, conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: **Comércio varejista de material elétrico; Manutenção e instalação elétrica; Instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistema eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo; Construção de redes e transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado e de ventilação; Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos de uso pessoal e doméstico; e, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 26 de novembro de 2010;

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe a sócia **NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA**, com os poderes e atribuições de **administradora**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;


Marcio de Souza Carvalh
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação


Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10



1.º TABELIONATO DE NOTA
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-239

DECLARATO DE NOTAS
CO NOTARIAL

13 MAI 2019

10

Bel. Antonio
Tabelião
Neza Faria de Araujo
Prevente ARANA

☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Neza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier

UMUARAMA - PA

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAÚJO"
Bel. Antonio de Araújo
Tabelião
Nelza Faria de Araújo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
 Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fê, que a presente fotocópia é reprodução fiél do documento original que me foi apresentado.

13 MAI 2019

- ☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi
☐ Thaylini Cezar Corrales Szymanski
- } Escreventes

☐ Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

000083

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 05

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá ser administrada, por administradores não sócios, facultado pelo artigo nº 1061 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, sendo que a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização;

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotista uma vez ao ano, até quatro meses após o término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço, determinar a distribuição de lucros, designar administradores quando for o caso, fixar pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse da sociedade, ficando dispensados as formalidades de convocação, quando todos os sócios declararem, por escrito, estar ciente do local, hora e ordem do dia;

Parágrafo Único: As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto, ressalvada as disposições legais que forem aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião se torna dispensável, quando todos os sócios decidirem, por escrito, na forma de alteração contratual, sobre a matéria, que seria objeto delas, ou através de Ata, quando se tratar de aprovação de contas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo

Manoel
Manoel de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Arthur
Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10



000083

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
SOLUÇÃO DE LITÍGIO
SOLUÇÃO DE LITÍGIO

Parágrafo primeiro: A presente decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Direito de Família e Sucessões, em 10 de maio de 2019, tendo em vista a decisão do Conselho de Administração da sociedade, que a mesma não possui capital nem ativos, e de fato, não possui, não é válida.

CLÁUSULA SÉTIMA: A presente decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Direito de Família e Sucessões, em 10 de maio de 2019, tendo em vista a decisão do Conselho de Administração da sociedade, que a mesma não possui capital nem ativos, e de fato, não possui, não é válida.

CLÁUSULA OITAVA: A presente decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Direito de Família e Sucessões, em 10 de maio de 2019, tendo em vista a decisão do Conselho de Administração da sociedade, que a mesma não possui capital nem ativos, e de fato, não possui, não é válida.

CLÁUSULA NONA: A presente decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Direito de Família e Sucessões, em 10 de maio de 2019, tendo em vista a decisão do Conselho de Administração da sociedade, que a mesma não possui capital nem ativos, e de fato, não possui, não é válida.

CLÁUSULA DÉCIMA: A presente decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Direito de Família e Sucessões, em 10 de maio de 2019, tendo em vista a decisão do Conselho de Administração da sociedade, que a mesma não possui capital nem ativos, e de fato, não possui, não é válida.

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

13 MAI 2019

- ☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
- ☐ Nelza Faria de Araujo
- ☐ Denise Aparecida Mestrier
- ☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi
- ☐ Thaylini Cezar Corrales Szymanski

Escreventes

O Selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 05

em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social;

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio excluído serão determinados mediante levantamento efetuado na sociedade para esse fim, devendo ser pagos em condições que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Após o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador terá um prazo de quatro meses para prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados, abrangendo períodos inferiores;

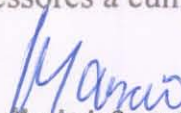
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será regida supletivamente pelas Leis n.ºs 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o fórum da comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento;

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.


Márcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação




5

Mota
CPF: 339.840.098-10

000084

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
 INDUSTRIA AÇUCARALTECA - S/A
 CONTRATO DE CONSÓRCIO

em nome da sociedade de capital, no âmbito de sua atividade privada, a fim de proporcionar a todos os sócios o melhor aproveitamento possível dos recursos disponíveis.

Parágrafo Único: A presente sociedade não tem finalidade lucrativa, sendo destinada ao atendimento das necessidades dos sócios, em especial, para a realização de operações de crédito e de outros atos de natureza financeira.

Parágrafo Único: Os recursos da sociedade serão destinados ao atendimento das necessidades dos sócios, em especial, para a realização de operações de crédito e de outros atos de natureza financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Após o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador terá o prazo de quinze dias para apresentar o balanço do exercício, procedendo à elaboração do relatório de gestão, acompanhado de demonstrações contábeis, e encaminhando-os para a aprovação dos sócios, em Assembleia Geral Ordinária, convocada para este fim, no prazo de quinze dias, contados a partir da data da entrega do relatório de gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Faltando ou atrasando qualquer sócio a apresentação do balanço do exercício, o administrador poderá, a qualquer tempo, convocar Assembleia Geral Extraordinária para a aprovação do balanço do exercício, com o objetivo de apurar a responsabilidade do sócio faltoso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A presente sociedade não tem finalidade lucrativa, sendo destinada ao atendimento das necessidades dos sócios, em especial, para a realização de operações de crédito e de outros atos de natureza financeira.

1º TABELIONATO DE NOTAS
 SERVIÇO NOTARIAL
 "ARAÚJO"
 Bel. Antonio de Araujo
 Tabelião
 Nelza Faria de Araujo
 Escrevente
 UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
 Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Thay 13 MAI 2019

- ☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAÚJO - Tabelião
- ☐ Nelza Faria de Araujo
- ☐ Denise Aparecida Mestrier
- ☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi
- ☐ Thaylini Cezar Corrales Szymanski

} Escreventes

O Selo de Autenticidade de Ates foi afixado na última folha do documento.



000085

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 05

Umuarama – Pr., 18 de agosto de 2015

Nilde G. de Costa
NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA

Fabiane De Araujo Correa
FABIANE DE ARAUJO CORREA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2015
SOB NUMERO: 20155649000
Protocolo: 15/564900-0, DE 04/09/2015

Empresa: 41.2 0711226-0
HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Uriel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

Marcio de Souza Carvalho
Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Arthur Derciero da Mo
Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10



300082

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REPARTIÇÃO ELÉTRICA LTDA - EIRE
ALTA TENSÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS

13 de maio de 2019

REPARTIÇÃO ELÉTRICA LTDA - EIRE

REPARTIÇÃO ELÉTRICA LTDA - EIRE

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião

Nelza Faria de Araujo
Escritor
UMUARAMA - PARANÁ



1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

[Signature] 13 MAI 2019

- | | |
|---|---------------|
| ☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião | } Escreventes |
| ☐ Nelza Faria de Araujo | |
| ☐ Denise Aparecida Mestrier | |
| ☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi | |
| ☒ Thaylini Cezar Corrales Szymanski | |



000086

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME
ALTERAÇÃO DE CONTRATO N.º 06
NIRE N.º 4120711226-0 - CNPJ N.º 13.064.177/0001-01

NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG n.º 6.594.017-5 SSP/PR e inscrita no CPF N.º 014.401.719-98, residente e domiciliada à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I-A, CEP 87.504-050, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e **FABIANE DE ARAUJO CORREA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 24/10/1983, empresária, portadora da carteira de identidade RG n.º 8.240.315-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 009.955.621-99, residente e domiciliada à Rua Montes Claros, 2019, Jardim Tamoio, CEP 87.505-060, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: **HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I A, CEP 87.504-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 4120711226-0 em 02/12/2010 e última alteração nº 20155649000 em 09/09/2015, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.064.177/0001-01, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas seguintes e disposições aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que era: Comércio varejista de material elétrico; Manutenção e instalação elétrica; Instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistema eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo; Construção de redes e transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado e de ventilação; Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos de uso pessoal e doméstico; e, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:45 SOB Nº 20184878683.
PROTOCOLO: 184878683 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803735478. NIRE: 41207112260.
HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000087

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME
ALTERAÇÃO DE CONTRATO N.º 06
NIRE N.º 4120711226-0 - CNPJ N.º 13.064.177/0001-01

aeroportos; fica alterado para: Comércio varejista de material elétrico; Manutenção e instalação elétrica; Instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistema eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo; Construção de redes e transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado e de ventilação; Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos de uso pessoal e doméstico; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Impermeabilização em obras de engenharia civil

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam as partes o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama – Pr., 27 de agosto de 2018

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:45 SOB N.º 20184878683.
PROTOCOLO: 184878683 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803735478. NIRE: 41207112260.
HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

780000

1980

1980

000088

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME
ALTERAÇÃO DE CONTRATO N.º 06
NIRE N.º 4120711226-0 - CNPJ N.º 13.064.177/0001-01


NILDE GREMERES PEREIRA DA COSTA


FABIANE DE ARAUJO CORREA


Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação


Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:45 SOB N.º 20184878683.
PROTOCOLO: 184878683 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803735478. NIRE: 41207112260.
HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

880000 .



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000089

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.064.177/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/2010	
NOME EMPRESARIAL HL INSTALACAO ELETRICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H. L. ENGENHARIA ELETRICA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA		NÚMERO 5995		COMPLEMENTO	
CEP 87.504-050	BAIRRO/DISTRITO ZONA I A	MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3624-3350			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2010			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2019 às 14:50:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Marcio
Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Arthur
Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

000090



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HL INSTALACAO ELETRICA LTDA
CNPJ: 13.064.177/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:35 do dia 28/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2019.

Código de controle da certidão: **BCAE.FFA1.DE5C.B3E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação


Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000091

Certidão Negativa de Débitos Nº 14304 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por REGINA MAIA, CPF/CNPJ nº 040.704.939-80, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **HL INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA ME** CPF/CNPJ nº **13.064.177/0001-01**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 555A07685A84902DE7F495D2A1ED8709

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/08/2019 ✓

Umuarama, terça-feira, 14 maio, 2019

FUNCIONÁRIO: WEB


Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação


Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

120000



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000092

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019607835-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.064.177/0001-01**
Nome: **HL INSTALACAO ELETRICA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Manoel
Manoel de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Arthur
Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

SEDOCCO

IMPRIMIR

VOLTAR

000093

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13064177/0001-01
Razão Social: HL INSTALACAO ELETRICA LTDA ME
Nome Fantasia: H L ENGENHARIA ELETRICA
Endereço: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA 5995 SALA 1 / ZONA I /
UMUARAMA / PR / 87504-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2019 a 05/06/2019

Certificação Número: 2019050703493064271592

Informação obtida em 09/05/2019, às 15:09:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Marcelo de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação


Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HL INSTALACAO ELETRICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.064.177/0001-01

Certidão nº: 172199693/2019

Expedição: 09/05/2019, às 15:21:12

Validade: 04/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HL INSTALACAO ELETRICA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.064.177/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação


Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

000000

000000



000095

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 61017/2019**Validade: 06/11/2019****Razão Social:** HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME**CNPJ:** 13064177000101**Num. Registro:** 51989**Registrada desde :** 10/08/2011**Capital Social:** R\$ 30.000,00**Endereço:** AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 5995 ZONA I-A**Município/Estado:** UMUARAMA-PR**CEP:** 87504050**Objetivo Social:**

Comércio Varejista de material elétrico; Manutenção e instalação elétrica, Instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistema eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo; Construção de redes e transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado e de ventilação; Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos de uso pessoal e doméstico; e, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade circunscrito as atribuições dos Responsáveis Técnicos Engenheiros Eletricistas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - HUGO LEONARDO JOSE DA COSTA

Carteira: PR-112997/D Data de Expedição: 17/09/2010

Desde: 10/08/2011 Carga Horária: 4: H/D Até: 16/04/2013

Desde: 29/04/2013 Carga Horária: 6:0 H/D Até: 27/05/2013

Desde: 21/11/2013 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação
Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

2000000 2.

2000000 2.

Para fins de: CONCORRÊNCIAS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 177418/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/05/2019 10:00:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação


Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10





HL ENGENHARIA ELÉTRICA

PROJETOS ELÉTRICOS E EXECUÇÕES.

000097

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente à Tomada de Preços 02/2019.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	Nº REGISTRO CREA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
JEAN ELEANDRO DRUZ	ENGENHEIRO ELETRICISTA	CREA PR: 76633/D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Umuarama, 14 de maio de 2019.


Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação


Nilde Grems Pereira da Costa
RG nº 6.594.017-5
CPF Nº. 014.401.719-98


Arthur Derciere da Mota
CPF: 339.840.098-10

HL Instalação Elétrica Ltda. - ME CNPJ: 13.064.177/0001-01 IE: 90544942-78
Av. Ângelo Moreira da Fonseca Nº 5995 - zona IA CEP: 87.504-050 Umuarama - PR



000098

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **62406/2019**

Validade: 09/11/2019

Nome Civil: JEAN ELEANDRO DRUZ

Carteira - CREA-PR Nº :PR-76633/D

Registro Nacional : 1701516160

Registrado(a) desde : 11/08/2004

Filiação : JAIME LUIZ DRUZ

ANA MARIA DRUZ

Data de Nascimento : 29/09/1981

Carteira de Identidade : 7.509.684-4

Naturalidade : JANDAIA DO SUL/PR

CPF : 00608577901

Título: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 26/04/2003

Diplomação : 22/07/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 12/08/2010

Diplomação : 02/09/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 21/11/2017

Diplomação : 24/07/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55080 - ENGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA ME

Desde: 04/06/2013 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

45453 - LAZARI MENDES MONITORAMENTO DE ALARMES EIRELI

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

880000

1/10/17

Desde: 19/03/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

000099

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 181032/2019.

Emitida via Internet em 13/05/2019 19:13:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação


Arthur Derclero da Mota
CPF: 339.840.098-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 | Alto da Glória
CEP.: 87.900-000 | Fone/Fax.: (44) 3425 - 8400

000100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de desenvolvimento de projeto elétrico, especificamente para finalidade de comprovação de ACERVO TÉCNICO, que a Empresa **ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ 17.955.248/0001-09, registro no CREA nº 55080, localizado à Rua Emilio Parra nº 263 - Centro - Bom Sucesso/PR sob responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Eletricista (Sócio-Proprietário), **Jean Eleandro Druz**, registro no CREA nº 76633/D, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**, CNPJ 76.972.074/0001-51 os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Local da obra/serviço – Município de Loanda - PR: Em diversas praças da cidade, **Projeto de Iluminação Pública para Fins de Recreação**, com implantação de 44 postes ornamentais, conforme a **ART nº 20140711050**, contendo:

Projeto com 3 trechos:

- 13 - Implantação de iluminação (6 conjuntos de postes ornamentais) ao redor da capela mortuária.
- 14 - Instalação de 1 super poste com 4 pétalas na Praça Pref. Flavio A. Accorsi.
- 15 - Implantação de iluminação (31 conj. postes ornamentais) na Praça da Concha Acústica e Campo de Futebol Suíço (6 conjunto com refletores).

Iniciado no dia 12 de dezembro de 2013.
Concluído no dia 20 de fevereiro de 2014.



Artur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Loanda-PR, 28 de outubro de 2014.

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Marcio de Souza Carvalh
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



001000

10-10-10
10-10-10
10-10-10

10-10-10
10-10-10
10-10-10

10-10-10
10-10-10
10-10-10



000101

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ****Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA -
TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL****JEAN ELEANDRO DRUZ**

Carteira Profissional: PR-76633/D

Acervo Técnico Nº.: **2267/2016**Selos de autenticidade: **A 023.145, A 023.146, A 023.147, A 023.148, A 023.149**

RNP Nº: 1701516160

Protocolo Nº.: **2016/00163408**

Arthur Derclero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

000101

1/10/10
1/10/10
1/10/10



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEAN ELEANDRO DRUZ

Carteira Profissional: PR-76633/D

RNP Nº.: 1701516160

Acervo Técnico Nº.: **2267/2016**Protocolo Nº.: **2016/00163408**Selos de autenticidade: **A 023.145, A 023.146, A 023.147, A 023.148, A 023.149**

ART Nº.....: 20140711050 0..... Registrada: 20/02/2014.....
Empresa Executora...: ENGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - CNPJ/CPF:
76.972.074/0001-51.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço: POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS RECREAÇÃO - QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..: PROJETO ELÉTRICO.....
Dimensão.....: 44,00 POSTE..... Área Existente: 0,00 POSTE
Área Ampliada.....: 0,00 POSTE Área de Reforma: 0,00 POSTE
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: EM PRAÇAS DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE LOANDA, CONFORME
O PROJETO, S/N BAIRROS CONFORME PROJETO.....
Município/Estado....: LOANDA/PR.....
Data de Início.....: 12/12/2013..... Data de Conclusão: 20/02/2014.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: PROJETO DE 3 TRECHOS CONFORME O PROJETO: 13-
IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (6 CONJ. POSTES
ORNAMENTAIS) AO AREDOR DA CAPELA MOTUÁRIA - 14-
INSTALAÇÃO DE 1 SUPER POSTE C/ 4 PÉTALAS NA PRAÇA
PREF. FLAVIO A. ACCORSI. 15- IMPLANTAÇÃO DE
ILUMINAÇÃO (31 CONJ. POSTES ORNAMENTAIS) NA PRAÇA DA
CONCHA ACÚSTICA E CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO (6 CONJ C/
REFLETORES).....
Observação.....:


Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação


Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

501000



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEAN ELEANDRO DRUZ

Carteira Profissional: PR-76633/D

RNP Nº.: 1701516160

Acervo Técnico Nº.: 2267/2016

Protocolo Nº.: 2016/00163408

Selos de autenticidade: A 023.145, A 023.146, A 023.147, A 023.148, A 023.149

ART Nº.: 20144089680 0..... Registrada: 12/09/2014.....
Empresa Executora.....
Contratante(s): FUNDAÇÃO WALPECAR - WALDEVINO PEREIRA DE CARVALHO -
CNPJ/CPF: 04.080.894/0002-09.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES.....
Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES POR FIBRA ÓPTICA.....
Serviço Contratado: PROJETO.....
Dimensão: 2.072,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
Área Ampliada: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: AV IRMAOS PEREIRA E OUTRAS RUAS, 1850 CENTRO.....
Município/Estado: CAMPO MOURÃO/PR.....
Data de Início: 04/09/2014..... Data de Conclusão: 14/09/2014.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: LANÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 2072,00 METROS DE CABOS
ÓPTICOS DO TIPO CFOA-DROP FIG.8 FTTH-SM-06F,
AUTO-SUSTENTÁVEL. RUA DE PASSAGEM DOS CABOS: NA RUA
ARARUNA, AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, RUA
FRANCISCO F. ALBUQUERQUE, AVENIDA JOÃO BENTO, RUA SÃO
JOSÉ E AVENIDA IRMÃOS PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO
MOURÃO - PR.....
Observação:.....


Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação


Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

000103

Handwritten signature
Date: 10/10/10
Place: [illegible]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEAN ELEANDRO DRUZ

Carteira Profissional: PR-76633/D

RNP Nº.: 1701516160

Acervo Técnico Nº.: 2267/2016

Protocolo Nº.: 2016/00163408

Selos de autenticidade: A 023.145, A 023.146, A 023.147, A 023.148, A 023.149

ART Nº.: 20150986426 0..... Registrada: 23/03/2015.....
Empresa Executora: ENGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME.....
Contratante(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ/CPF:
75.449.579/0001-73.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço: POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO.....
Serviço Contratado: PROJETO.....
Dimensão: 112,50 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA.....
Área Ampliada: 0,00 KVA..... Área de Reforma: 0,00 KVA.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA BENEDITO FERMINO DE MORAES, S/N CJ HAB. GIÁCOMO
DOM. MIO L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado: RIBEIRÃO CLARO/PR.....
Data de Início: 03/03/2015..... Data de Conclusão: 03/04/2015.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DETALHADO DE UM POSTO
DE TRANSFORMADOR DE 112,5 KVA PARA O CENTRO MUNICIPAL
DE ENSINO INFANTIL URSINHO PIMPÃO. APROVAÇÃO JUNTO A
CPFL - SANTA CRUZ; PROJETO DE LOCALIZAÇÃO COM
COORDENADAS GEOGRÁFICAS; ESTUDO DE CARGA/DEMANDA;
DETALHAMENTO DE CARGAS A SEREM UTILIZADAS; DIAGRAMA
UNIFILAR; MEMORIAL DESCRITIVO COMPLETO, DETALHES DE
ATERRAMENTOS E LISTA COMPLETA DE MATERIAL.....
Observação:.....

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEAN ELEANDRO DRUZ

Carteira Profissional: PR-76633/D

RNP Nº.: 1701516160

Acervo Técnico Nº.: 2267/2016

Protocolo Nº.: 2016/00163408

Selos de autenticidade: A 023.145, A 023.146, A 023.147, A 023.148, A 023.149

ART Nº.: 20151577481 0..... Registrada: 14/04/2015.....
Empresa Executora: ENGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME.....
Contratante(s): MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CNPJ/CPF: 75.442.756/0001-90..
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço: POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS ENSINO - QUALQUER ÁREA...
Serviço Contratado: PROJETO ELÉTRICO.....
OUTROS.....
Dimensão: 1.478,64 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: RUA JOÃO MANOEL DOS SANTOS, 1014 CENTRO.....
Município/Estado: CAMBARÁ/PR.....
Data de Início: 04/03/2015..... Data de Conclusão: 03/05/2015.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: O PROJETO ELÉTRICO COMPREENDE: -INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS: PADRÃO TRIFÁSICO DE 200 A PARA ENTRADA DE
ENERGIA, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CIRCUITOS PARA
ILUMINAÇÃO, TOMADAS DE USO GERAL E USO ESPECÍFICO;
-REDE LÓGICA (CABEAMENTO ESTRUTURADO) PARA
COMPUTADORES; -REDE TELEFÔNICA INTERNA; -SPDA -
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA;
-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (TV); -ORÇAMENTO COM
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS PARA EXECUÇÃO DA
OBRA.....
Observação:


Marcio de Souza Carvalh
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação


Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

000102

000106



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEAN ELEANDRO DRUZ

Carteira Profissional: PR-76633/D

RNP Nº.: 1701516160

Acervo Técnico Nº.: 2267/2016

Protocolo Nº.: 2016/00163408

Selos de autenticidade: A 023.145, A 023.146, A 023.147, A 023.148, A 023.149

ART Nº.: 20152428072 0..... Registrada: 08/06/2015.....
Empresa Executora: ENGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME.....
Contratante(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ/CPF:
75.449.579/0001-73.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ATERRAMENTO.....
Serviço Contratado: PROJETO.....
INSPEÇÕES.....
Dimensão: 3.416,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RODOVIA FRANCISCO PALADINO, S/N CENTRO DE EVENTOS L.
S/N Q. S/N.....
Município/Estado: RIBEIRÃO CLARO/PR.....
Data de Início: 19/05/2015..... Data de Conclusão: 07/06/2015.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: -MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PONTOS DE ATERRAMENTO DOS
TRANSFORMADORES DA REDE DE MÉDIA TENSÃO (11,4 KV)
EXISTENTE NO INTERIOR DO CENTRO DE EVENTOS "BARÃO
VICTOR VON RAINER HARBACH"; -INSPEÇÃO EM DEMAIS
PONTOS QUE NECESSITEM DE ATERRAMENTO ELÉTRICO; -
EMIÇÃO DE LAUDO TÉCNICO; - PROJETO ELÉTRICO DE
SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DOS
ATERRAMENTOS DOS TRANSFORMADORES E IMPLANTAÇÃO DE
MALHA DE ATERRAMENTO PARA O PALCO DE SHOWS E ARENA...
Observação:.....

Marcio
Marcio de Souza Carvalh
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

0001000

0001000

000107



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA -
TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
JEAN ELEANDRO DRUZ**

Carteira Profissional: PR-76633/D

RNP Nº.: 1701516160

Acervo Técnico Nº.: **2267/2016**

Protocolo Nº.: **2016/00163408**

Selos de autenticidade: **A 023.145, A 023.146, A 023.147, A 023.148, A 023.149**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00163408.

Emitida via Internet em 09/05/2019 15:55:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


Marclio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação


Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

100000 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 | Alto da Glória
CEP.: 87.900-000 | Fone/Fax.: (44) 3425 - 8400

000108

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de desenvolvimento de projeto elétrico, especificamente para finalidade de comprovação de ACERVO TÉCNICO, que a Empresa **ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ 17.955.248/0001-09, registro no CREA nº 55080, localizado à Rua Emilio Parra nº 263 - Centro - Bom Sucesso/PR sob responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Eletricista (Sócio-Proprietário), **Jean Eleandro Druz**, registro no CREA nº 76633/D, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**, CNPJ 76.972.074/0001-51 os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Local da obra/serviço - Município de Loanda - PR: Em diversas ruas da cidade, **Projeto de Linhas/Redes de Distribuição Urbana** com implantação de 118 postes conforme a ART nº 20140531329, contendo:

Projeto com 11 trechos:

- 01 - Instalação de luminárias rebaixadas ao redor do centro social urbano.
- 02 - Extensão de rede e instalação de luminárias na Rua Gov. Moisés Lupion.
- 03 - Extensão de rede e instalação de luminárias na Rua Benjamin Constant.
- 04 - Extensão de rede e instalação de luminárias na Rua Rio Verde.
- 05 - Extensão de rede e instalação de luminárias na Rua Armando de Sales Oliveira x Rua João Pessoa.
- 06 - Instalação de luminárias rebaixadas na Av. Brasil entre a Rua Amazonas e Rua Paranavai.
- 07 - Extensão de rede e instalação de luminárias na Rua Benzinho Maciel x Rua Ruy Barbosa.
- 08 - Instalação de luminárias rebaixadas na Av. Governador M. da Rocha entre a Rua Ouro Fino e a Rua Florianópolis.
- 09 - Instalação de luminárias rebaixadas na Rua Rio Verde.
- 10 - Extensão de rede e instalação de luminárias na Rua Belém x (Rua Roma e Joaçaba).
- 11 - Instalação de transformador e extensão de rede de baixa e alta tensão c/ Instalação de luminárias rebaixadas.

Iniciado no dia 12 de dezembro de 2013.
Concluído no dia 14 de fevereiro de 2014.

Loanda-PR, 28 de Abril de 2014.

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Demerval Silveiro de Campos
Tabelião Registrado

Marcio de Souza Carvalh
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação



Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10



801000

SECRET
NOV 19 1954
U.S. DEPARTMENT OF THE ARMY
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D.C.

SECRET



000199

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ****Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA -
TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL****JEAN ELEANDRO DRUZ**

Carteira Profissional: PR-76633/D

Acervo Técnico Nº.: **5422/2014**Selos de autenticidade: **A 023.134, A 023.135, A 023.136, A 023.137**

RNP Nº: 1701516160

Protocolo Nº.: **2014/00360590**

Marcelo
Marcelo de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Arthur
Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

000110



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEAN ELEANDRO DRUZ

Carteira Profissional: PR-76633/D

RNP Nº.: 1701516160

Acervo Técnico Nº.: 5422/2014

Protocolo Nº.: 2014/00360590

Selos de autenticidade: A 023.134, A 023.135, A 023.136, A 023.137

ART Nº.: 20121358552 0..... Registrada: 11/04/2012.....
ART Substituída.: 20114598144 0
Empresa Executora.:
Contratante(s).....: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EMBRAPA
- CNPJ/CPF: 00.348.003/0042-99.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço: POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS AUDITÓRIO - QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado.: PROJETO ELÉTRICO.....
Dimensão.....: 883,29 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RODOVIA CARLOS JOÃO STRASS, S. N. WARTA.....
Município/Estado....: LONDRINA/PR.....
Data de Início.....: 17/10/2011..... Data de Conclusão: 20/12/2011.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: O PROJETO ELÉTRICO COMPREENDE: - SPDA - QUADROS DE
DISTRIBUIÇÃO - TOMADAS E ILUMINAÇÃO - LÓGICA E
TELEFONE - AUDIO E VÍDEO.....
Observação.....:

Marcio
Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Arthur
Arthur Derciero de Mello
CPF: 339.840.098-10



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEAN ELEANDRO DRUZ

Carteira Profissional: PR-76633/D

RNP Nº.: 1701516160

Acervo Técnico Nº.: 5422/2014

Protocolo Nº.: 2014/00360590

Selos de autenticidade: A 023.134, A 023.135, A 023.136, A 023.137

ART Nº.: 20140531329 0..... Registrada: 11/02/2014.....
 Empresa Executora: ENGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - CNPJ/CPF:
 76.972.074/0001-51.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....
 Serviço Contratado: PROJETO.....
 Dimensão: 118,00 POSTE..... Área Existente: 0,00 POSTE.....
 Área Ampliada: 0,00 POSTE..... Área de Reforma: 0,00 POSTE.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE LOANDA,
 CONFORME O PROJETO, S/N BAIRROS CONFORME PROJETO....
 Município/Estado: LOANDA/PR.....
 Data de Início: 12/12/2013..... Data de Conclusão: 14/02/2014.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO C/ 11 TRECHOS: 01-INST. LUMINÁRIAS
 REBAIXADAS AO REDOR DO CENTRO SOCIAL URBANO.
 02-EXT. DE REDE E INST. DE LUMINÁRIAS NA R. GOV.
 MOISÉS LUPION. 03-EXT. DE REDE E INST. DE
 LUMINÁRIAS NA R. BENJAMIN CONSTANT. 04-EXT. DE
 REDE E INST. DE LUMINÁRIAS NA R. RIO VERDE.
 05-EXT. DE REDE E INST. DE LUMINÁRIAS NA R. ARMANDO
 DE SALES OLIVEIRA X RUA JOÃO PESSOA. 06-INST. DE
 LUMINÁRIAS REBAIXADAS NA AV. BRASIL ENTRE A R.
 AMAZONAS E R. PARANAVAI. 07-EXT. DE REDE E INST.
 DE LUMINÁRIAS NA R. BENZINHO MACIEL X RUA RUY
 BARBOSA. 08-INST. DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS. NA AV.
 GOVERNADOR M. DA ROCHA ENTRE A R. OURO FINO E A RUA
 FLORIANÓPOLIS. 09-INST. DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS.
 NA RUA RIO VERDE. 10-EXT. DE REDE E INST. DE
 LUMINÁRIAS NA RUA BELÉM X (RUA ROMA E JOAÇABA).
 11-INST. DE TRAFÓ E EXT. DE REDE DE BT E AT C/ INST.
 DE LUMINÁRIA REBAIXADA.....
 Observação:.....

Arthur Derciero da Mo...
CPF: 339.840.098-10

Marcelo de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEAN ELEANRO DRUZ

Carteira Profissional: PR-76633/D

RNP Nº.: 1701516160

Acervo Técnico Nº.: 5422/2014

Protocolo Nº.: 2014/00360590

Selos de autenticidade: A 023.134, A 023.135, A 023.136, A 023.137

ART Nº.: 20142001114 0..... Registrada: 14/05/2014.....
Empresa Executora: ENGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME.....
Contratante(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO SA - CNPJ/CPF: 04.368.898/0001-06.
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço: POEE - FINS EDIFICAÇÃO COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado: PROJETO ELÉTRICO.....
Dimensão: 2.592,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: R CHILE, 10-A CENTRO.....
Município/Estado: LONDRINA/PR.....
Data de Início: 10/03/2014..... Data de Conclusão: 14/05/2014.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: O PROJETO COMPREENDE: -PROJETO DE INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS; -PROJETO DE REDE TELEFÔNICA INTERNA;
-PROJETO DE REDE LÓGICA (CABEAMENTO ESTRUTURADO).....
Observação:.....

Arthur Derciero da Silva
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalh.
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEAN ELEANDRO DRUZ

Carteira Profissional: PR-76633/D

Acervo Técnico Nº.: 5422/2014

Selos de autenticidade: A 023.134, A 023.135, A 023.136, A 023.137

RNP Nº.: 1701516160

Protocolo Nº.: 2014/00360590

ART Nº.: 20143614438 0..... Registrada: 18/08/2014.....
Empresa Executora: ENGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME.....
Contratante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EMBRAPA
- CNPJ/CPF: 00.348.003/0042-99.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço: SUBESTAÇÃO DO CONSUMIDOR.....
Serviço Contratado: PROJETO.....
Dimensão: 3.012,50 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA.....
Área Ampliada: 0,00 KVA..... Área de Reforma: 0,00 KVA.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RODOVIA CARLOS JOÃO STRASS, S. N. WARTA.....
Município/Estado: LONDRINA/PR.....
Data de Início: 26/06/2014..... Data de Conclusão: 26/08/2014.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: O PROJETO COMPREENDE: - INSTALAÇÃO DE TRÊS GRUPOS
GERADORES DE 563KVA (CADA UM). - INSTALAÇÃO DE
PAINEL DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA PARA REALIZAR O
PARALELISMO MOMENTÂNEO EM RAMPA COM A REDE DA COPEL
NA MÉDIA TENSÃO (13,8KV). - INSTALAÇÃO DE UM
TRANSFORMADOR ELEVADOR (2000KVA) PARA ELEVAR A TENSÃO
DE 480V PARA 13,8KV. - ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NA
CABINE DE ENTRADA EXISTE. - ESTUDO DE SELETIVIDADE
DE PROTEÇÃO PARA A SUBESTAÇÃO EXISTENTE COM 11
TRANSFORMADORES (3012,5 KVA DE POTÊNCIA INSTALADA).
- ESTUDO DE SELETIVIDADE DE PROTEÇÃO PARA O PAINEL DE
TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA.....
Observação:.....

Arthur Derciero da Mo...
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

.. 000114



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA -
TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL**

JEAN ELEANDRO DRUZ

Carteira Profissional: PR-76633/D

RNP Nº.: 1701516160

Acervo Técnico Nº.: **5422/2014**

Protocolo Nº.: **2014/00360590**

Selos de autenticidade: **A 023.134, A 023.135, A 023.136, A 023.137**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00360590.

Emitida via Internet em 09/05/2019 15:54:46 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

111000 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

000115

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de desenvolvimento de projeto elétrico, que a Empresa **ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ 17.955.248/0001-09, registro no CREA nº 55080, localizada à Rua Emilio Parra nº 263 - Centro - Bom Sucesso/PR sob responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Eletricista (Sócio-Proprietário), **Jean Eleandro Druz**, registro no CREA nº 76633/D, prestou para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA/PR**, CNPJ 75.392.019/0001-20, sob sua responsabilidade técnica os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

- Local da obra: Avenida Antônio da Silva Machado s/n - Santa Mariana/PR.
- Tipo da obra/Serviço: Projeto elétrico em edificação com fins de serviço público, com extensão de 1400,00 m, conforme a **ART nº 20150581086**.

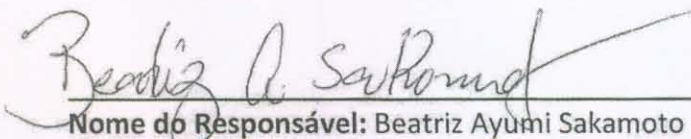
O PROJETO COMPREENDE A IMPLANTAÇÃO DE 42 POSTES ORNAMENTAIS COM 3 ENTRADAS DE ENERGIA (2X50A) PARA ILUMINAÇÃO DE AVENIDA E PISTA DOS CAMINHADA.

Iniciado no dia 28 de janeiro de 2015.

Concluído no dia 10 de fevereiro de 2015.



Santa Mariana/PR, 26 de fevereiro de 2015.


Nome do Responsável: Beatriz Ayumi Sakamoto

Engenheira Civil - CREA: SP-5068946590/D – Número Visto: 142848

Função: Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbano




Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10


Aracy de Souza Carvalh
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

030112

111011

030112

030112

030112

030112



000116

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ****Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA -
TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
JEAN ELEANDRO DRUZ**

Carteira Profissional: PR-76633/D
Acervo Técnico Nº.: **4265/2017**
Selos de autenticidade: **A 049568**

RNP Nº: 1701516160
Protocolo Nº.: **2017/00280148**

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEAN ELEANDRO DRUZ

Carteira Profissional: PR-76633/D

Acervo Técnico Nº.: **4265/2017**

Selos de autenticidade: **A 049568**

RNP Nº.: 1701516160

Protocolo Nº.: **2017/00280148**

ART Nº.: 20150581086 0..... Registrada: 10/02/2015.....
Empresa Executora: ENGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - CNPJ/CPF:
75.392.019/0001-20.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço: POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PUBLICOS - QOR
ÁREA.....
Serviço Contratado: PROJETO ELÉTRICO.....
Dimensão: 1.400,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
Área Ampliada: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: AVENIDA ANTÔNIO DA SILVA MACHADO, S/N.....
Município/Estado: SANTA MARIANA/PR.....
Data de Início: 28/01/2015..... Data de Conclusão: 10/02/2015.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: O PROJETO COMPREENDE A IMPLANTAÇÃO DE 42 POSTES
ORNAMENTAIS COM 3 ENTRADAS DE ENERGIA (2X50A) PARA
ILUMINAÇÃO DE AVENIDA E PISTA DE CAMINHADA.....
Observação:

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalh
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

000118



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA -
TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL**

JEAN ELEANDRO DRUZ

Carteira Profissional: PR-76633/D

Acervo Técnico Nº.: **4265/2017**

Selos de autenticidade: **A 049568**

RNP Nº.: 1701516160

Protocolo Nº.: **2017/00280148**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR
(<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00280148.

Emitida via Internet em 09/05/2019 15:56:34 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Arthur Derciero da Mota

CPF: 339.840.998-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO CONTRATUAL FUTURA COM
RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Referente à Tomada de Preços 02/2019.

A senhora Nilde Gremes Pereira da Costa, nº RG 6.594.017-5 e CPF nº 014.401.719-98, representante legalmente constituído da proponente HL Instalação Elétrica LTDA – ME, nº do CNPJ: 13.064.177/0001-01, situada na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I-A, Umuarama-PR, declara que o Engenheiro Eletricista Jean Eleandro Druz, CREA-PR 76633/D, RG 7.509.684-4, residente na Rua José Eduardo Scandolo, 152 - Bom Sucesso/PR será o responsável técnico dos serviços presentes neste edital e que será firmado com o mesmo um contrato de prestação de serviço futuro caso essa empresa for a vencedora do certame.

Umuarama, 14 de maio de 2019.

Nilde Gremes Pereira da Costa
RG nº 6.594.017-5
CPF Nº. 014.401.719-98

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

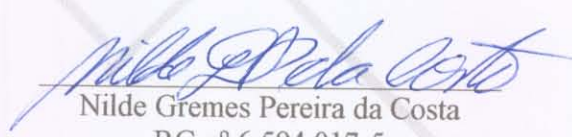


DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Referente à Tomada de Preços 02/2019.

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubitatã, que a empresa HL Instalação Elétrica Ltda – ME, nº. do CNPJ 13.064.177/0001-01, situada a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I-A, Umuarama-Pr, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Umuarama, 14 de maio de 2019.


Nilde Gremes Pereira da Costa
RG nº 6.594.017-5
CPF Nº. 014.401.719-98


Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10


Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

HL Instalação Elétrica Ltda. - ME CNPJ: 13.064.177/0001-01 IE: 90544942-78
Av. Ângelo Moreira da Fonseca Nº 5995 - zona IA CEP: 87.504-050 Umuarama - PR



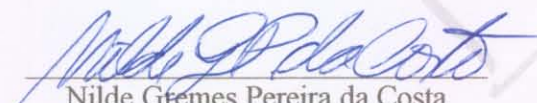
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Referente à Tomada de Preços 02/2019.

O signatário da presente, em nome da proponente HL Instalação Elétrica Ltda – ME, CNPJ 13.064.177/0001-01, situada a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I-A, Umuarama-Pr **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama, 14 de maio de 2019.


Nilde Gremes Pereira da Costa
RG nº 6.594.017-5
CPF Nº. 014.401.719-98


Nilde Gremes Pereira da Costa
CPF Nº. 014.401.719-98


Marcio de Souza Carvalh
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



HL ENGENHARIA ELÉTRICA

PROJETOS ELÉTRICOS E EXECUÇÕES.

000122

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referente à Tomada de Preços 02/2019.

O signatário da presente, a senhora Nilde Gremes Pereira da Costa, nº RG 6.594.017-5 e CPF nº 014.401.719-98, representante legalmente constituído da proponente HL Instalação Elétrica LTDA – ME, nº do CNPJ: 13.064.177/0001-01, situada na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I-A, Umuarama-PR, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Umuarama, 14 de maio de 2019.


Nilde Gremes Pereira da Costa
RG nº 6.594.017-5
CPF Nº. 014.401.719-98


Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10


Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

HL Instalação Elétrica Ltda. - ME CNPJ: 13.064.177/0001-01 IE: 90544942-78
Av. Ângelo Moreira da Fonseca Nº 5995 - zona IA CEP: 87.504-050 Umuarama - PR

000123

At. do Sr. Jairo da Mota
CP. 3000-40098-10

Marcelo de
Secretaria
Luiza Carneiro
Arquivos
Setor de

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

LOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
O SOCIAL: DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
DA LICITANTE: 26.297.112/0001-40
DA DE PREÇOS N.º 02/2019
URA DO ENVELOPE: 14 horas do dia 14 de maio de 2019.
O: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS
ICOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Use de 1 a 10)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208019591

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800011496

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TAQUARI
Local

Nome: LUCAS DECKER

Telefone de Contato: (51) 3473-0169

Assinatura: *[Assinatura]*

16 Janeiro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

10/05/18
Data

Elizandra
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Elizandra M. Vignari
Responsável

JUCISRS - ER Esteio/RS

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4746922 em 10/05/2018 da Empresa DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, Nire 43208019591 e protocolo 180064819 - 04/04/2018. Autenticação: 229337BCF609334FD86BAC68DA3652AC977FC8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/006.481-9 e o código de segurança 4KtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO GERAL

000125

DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.297.112/0001-40

NIRE 43.208.019.591.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE 11/01/2018.

KASSIO COSTELLA ACAUAN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, nascido em 22/08/1979, portador da Identidade Civil RG nº 1070736481, expedida pela SJS/RS, CPF nº 957.342.870-91, residente e domiciliado na Rua Dea Coufal nº 1411, apto 311, Bloco A, Bairro Ipanema, na cidade de Porto Alegre - RS, Cep 91760-020,

LUCAS DECKER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/10/1982, empresário, portador da Identidade Civil RG nº 5062589154, expedida pela SSP/RS, CPF nº 749.780.630-00, residente e domiciliado na Rua Tainhas nº 420, Bairro São Vicente, Loteamento Alphaville, na cidade de Gravataí - RS, Cep 94155-414,

Por esta forma de direito e por decisão da totalidade dos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade de TAQUARI - RS, na Rua Orfelino Bizarro Martins nº 25, Bairro Pinheiros, Cep 95860-000, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do RS em 04/10/2016, sob o NIRE nº 43.208.019.591, CNPJ nº 26.297.112/0001-40, resolvem neste ato promover a alteração contratual, em razão da alteração de sócios, conforme contido nas seguintes cláusulas e condições:

I - Alteração do Quadro Social Cessão e Transferência de Quotas

PRIMEIRA – O Sócio Kassio Costella Acauan, por este ato vende a nova sócia Karine Zortea, brasileira, solteira, maior, nascida em 04/08/1985, empresária, portador da Identidade Civil RG nº 7081769643, expedida pela SJS/RS, CPF nº 010.640.820-84, residente e domiciliada na Rua Tainhas nº 420, Bairro São Vicente, Loteamento Alphaville, na cidade de Gravataí - RS, Cep 94155-414, a totalidade da sua participação societária, ou seja, 115.000 (cento e quinze mil) quotas sociais, equivalentes neste ato a R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em moeda corrente nacional.

O acerto financeiro resultado da venda se dará de forma particular entre as partes. Entretanto, serve este instrumento como documento de quitação irrevogável do cedente ao cessionário, relativamente ao presente fato jurídico, retirando-se neste ato da sociedade o sócio Kassio Costella Acauan.

- O Capital Social subscrito está totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios atuais:

NOVO QUADRO SOCIETÁRIO EM 11/01/2018.

SÓCIOS	% PART.	Nº QUOTAS	PARTICIPAÇÃO R\$
KARINE ZORTEA	50	115.000	115.000,00
LUCAS DECKER	50	115.000	115.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	230.000	230.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEGUNDA - Todas as demais cláusulas, disposições e condições do Contrato Social vigente, não modificadas ou contrariadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Página 1 de 4

Kassio

Arthur Deciero da Moura
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4746922 em 10/05/2018 da Empresa DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, Nire 43208019591 e protocolo 180064819 - 04/04/2018. Autenticação: 229337BCF609334FD86BAC68DA3652AC977FC8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/006.481-9 e o código de segurança 4KtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/5

000126

➤ Face as alterações, resolvem os sócios pela consolidação do contrato social.

DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.297.112/0001-40

LUCAS DECKER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/10/1982, empresário, portador da Identidade Civil RG nº 5062589154, expedida pela SSP/RS, CPF nº 749.780.630-00, residente e domiciliado na Rua Tainhas nº 420, Bairro São Vicente, Loteamento Alphaville, na cidade de Gravataí - RS, Cep 94155-414,

KARINE ZORTEA, brasileira, solteira, maior, nascida em 04/08/1985, empresária, portador da Identidade Civil RG nº 7081769643, expedida pela SJS/RS, CPF nº 010.640.820-84, residente e domiciliada na Rua Tainhas nº 420, Bairro São Vicente, Loteamento Alphaville, na cidade de Gravataí - RS, Cep 94155-414

Por esta forma de direito e por decisão da totalidade dos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade de TAQUARI - RS, na Rua Orfelino Bizarro Martins nº 25, Bairro Pinheiros, Cep 95860-000, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do RS em 04/10/2016, sob o NIRE nº 43.208.019.591, CNPJ nº 26.297.112/0001-40, resolvem neste ato promover a consolidação do contrato social, conforme contido nas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

Denominação, Forma Societária e Sede

CLÁUSULA 1ª. Sob a denominação de **DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** e nome fantasia **ECOLUZ SISTEMAS DE ENERGIA**, está constituída uma sociedade limitada, na forma do art. 1052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, legislação a ela aplicável, e por este instrumento.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sua sede no município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Orfelino Bizarro Martins nº 25, Bairro pinheiros, Cep 95860-000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade por deliberação dos seus sócios, poderá alterar o endereço da sede da sociedade, abrir e extinguir filiais, escritórios e/ou representações no Brasil e no exterior, mediante alteração de Contrato Social.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 3ª. Os objetivos da sociedade são:

- Comércio atacadista de materiais elétricos em geral;
- Comércio de postes e estruturas de iluminação;
- Elaboração de projetos de redes de energia pública;
- Instalação, manutenção e adequação de redes de energia;
- Serviço de remoção e destino adequado de lâmpadas descartadas;

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2016. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO III

CAPITAL E RESPONSABILIDADE DOS QUOTISTAS

CLÁUSULA 5ª. O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) dividido em 230.000 (Duzentos e trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), assim divididas entre os quotistas.

Página 2 de 4

Arthur Dalcio da Mo -
CPF: 339.840.098-10

Kaio

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4746922 em 10/05/2018 da Empresa DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, Nire 43208019591 e protocolo 180064819 - 04/04/2018. Autenticação: 229337BCF609334FD86BAC68DA3652AC977FC8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/006.481-9 e o código de segurança 4KtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/5

321000 ..

127

QUADRO SOCIETÁRIO EM 11/01/2018.

SÓCIOS	% PART	Nº QUOTAS	PARTICIPAÇÃO R\$
KARINE ZORTEA	50	115.000	115.000,00
LUCAS DECKER	50	115.000	115.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	230.000	230.000,00

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO IV TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento prévio e por escrito do outro quotista, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme os artigos 1056, 1057, do Código Civil/2002.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCAS DECKER**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 9ª. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1061 da lei 10406/2002.

CLÁUSULA 10ª. No exercício da administração, os sócios e os administradores, poderão determinar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 11ª. Neste momento o representante legal junto a Receita Federal do Brasil, será o sócio **LUCAS DECKER**, podendo a qualquer momento, em comum acordo entre os sócios, ser feita a substituição

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA 12ª. O exercício inicia-se no dia primeiro de janeiro e encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro, de cada ano, devendo, aí, ser elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado contábil e econômico. Dos resultados apurados, se positivos, depois de constituídas as reservas que a lei determinar ou que forem julgadas de interesse da sociedade, o lucro líquido remanescente será distribuído aos quotistas, na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: Poderão ser distribuídos aos sócios dividendos intermediários e/ou antecipados, a título de lucros, ou de juros sobre o capital próprio, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA 13ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o/os administrador (es) quando for o caso. (arts. 1071e 1072, par.2º e art. 1078, CC/2002).

Handwritten signature

Página 3 de 4

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Arthur Decerio da Mota
CPF: 339.840.098-10

CAPÍTULO VII DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15ª. O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

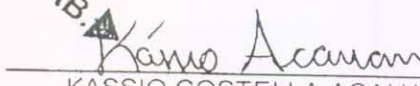
CLÁUSULA 16ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância na Lei 10406/2002.

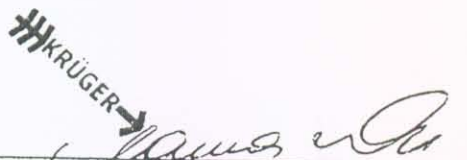
CLÁUSULA 17ª. Fica eleito o foro de Taquari - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

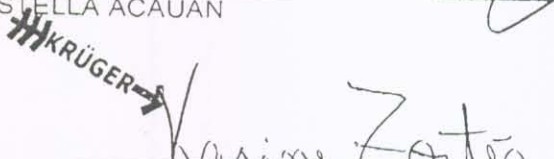
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam a presente alteração e consolidação de contrato social, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Taquari - RS, 11 de janeiro de 2018.

12.º TAB.


KASSIO COSTELLA ACAUAN


LUCAS DECKER


KARINE ZORTEA

Testemunhas:

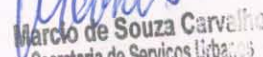

FERNANDO LISBOA
RG-SSP/RS N.º 3.073.296.191


FERNANDO ROGERIO TASSINARI
RG-SSP/RS N.º 6.051.097.092



Página 4 de 4


Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.849.098-10


Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação



000158



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

300129

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.297.112/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2016
NOME EMPRESARIAL DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOLUZ SISTEMAS DE ENERGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ORFELINO BIZARRO MARTINS	NÚMERO 25	COMPLEMENTO
CEP 95.860-000	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO TAQUARI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE (51) 8167-9835		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 08/05/2019 às 12:42:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcelo de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000130

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.297.112/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:08 do dia 13/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2019.

Código de controle da certidão: **2E90.5441.43F7.8833**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



000131

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TAQUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 2010178 - Nome: DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 26297112000140 RG: Insc. Est.:

Endereço: ORFELINO BIZARRO MARTINS, 25/

Bairro: PINHEIROS

Cidade: TAQUARI/RS CEP: 95860000

CERTIFICO, à pedido da parte interessada, que examinei os lançamentos desta seção, verificando que NÃO EXISTEM DÉBITOS em nome do (s) Contribuinte (s) acima identificado, nada devendo, portanto, aos cofres municipais até a presente data.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao contribuinte acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Observações :

Taquari, 08 de maio de

2019


Mario de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Código de Autenticidade da Certidão

31342180509102831000087760880981000


Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10





Certidão de Situação Fiscal nº 0013299173

Identificação do titular da certidão:

Nome: DECOR EMPREEND LTDA ME
Endereço: RUA ORFELINO BIZARRO MARTINS, 25
PINHEIROS, TAQUARI - RS
CNPJ: 26.297.112/0001-40

Certificamos que, aos 30 dias do mês de ABRIL do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

☒ Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:
☐ Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/6/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022933858

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

IMPRIMIR

VOLTAR

000133

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26297112/0001-40
Razão Social: DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: ECOLUZ SISTEMA DE ENERGIA
Endereço: RUA ORFELINO BIZARRO MARTINS 25 / PINHEIROS / TAQUARI / RS / 95860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2019 a 29/05/2019 ✓

Certificação Número: 2019043002262061764906

Informação obtida em 06/05/2019, às 10:31:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvallo
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

000133



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.297.112/0001-40

Certidão nº: 165376855/2018

Expedição: 29/12/2018, às 19:08:20

Validade: 26/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.297.112/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



000135

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1752288**

Validade: **31/03/2020**

Razão Social: **DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **26.297.112/0001-40**

Nº de registro no Crea-RS: **221091**

Registrada desde: **02/12/2016**

Registrada para:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R ORFELINO BIZARRO MARTINS, 25**

PINHEIROS

Taquari-RS

95860-000

2) AV BERNARDINO SILVEIRA DE AMORIM, 1201

RUBEM BERTA

Porto Alegre-RS

91160-001

Capital Social: R\$ **230.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) KASSIO COSTELLA ACAUAN

Título: **Engenheiro Eletricista**

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: **RS121289**

Registrado desde **01/11/2002**

Responsável Técnico pela empresa desde **02/12/2016**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: **14/06/2018**

Certificamos que DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA.

Página 1 de 2

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



000136

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 9/4/2019 e reimpressa em 9/4/2019

Fim da certidão nº 1752288

000136



000137

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1750102**

Validade: **31/03/2020**

Nome do Profissional: **KASSIO COSTELLA ACAUAN**

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: **RS121289**

RNP: **2206237113**

CPF: **957.342.870-91**

Registrado desde: **01/11/2002**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de Graduação:

ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 01/11/2002

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,

CONCLUÍDO EM: 14/06/2018

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA desde 02/12/2016

2) TECNOPORTO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME desde 01/03/2018

Certificamos que o profissional KASSIO COSTELLA ACAUAN.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade
de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para
visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o
Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 2/4/2019 e reimpressa em 9/4/2019

Fim da certidão nº 1750102

Página 1 de 1

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

000131

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Orfelino Bizarro Martins, nº 25, Bairro Pinheiros, Taquari/RS, inscrita no CNPJ 26.297.112/0001-40, Insc. Estadual 142/0055558, neste ato representado pelo Sócio-Administrador LUCAS DECKER, brasileiro, Gerente Comercial, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5062589154, CPF nº 749.780.630-00, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 438, bairro Estados, cidade de Estrela, Cep. 95880-000, no Estado do Rio Grande do Sul, adiante denominado CONTRATANTE, do outro lado, **Kassio Costella Acauan**, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, registro CREA-RS nº RS121289, residente e domiciliado na Rua DeaCoulal, nº 1411 apto 311 Bairro Ipanema em Porto Alegre/RS, CPF 957.342.870-91, RG 1070736481 expedida em 19/12/2003 pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATADO.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, prestando todo suporte técnico nos projetos e execução de obras e contratos de manutenção elétrica, além das demandas futuras neste segmento, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula Segunda: Caberá ao CONTRATADO no exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnico-científicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da CONTRATANTE..

Cláusula Terceira: O CONTRATADO cumprirá a carga horária presencial segunda a sexta das 8h às 12h, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 10 (dez) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$

Autenticação
no
Verso

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalh
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

000138

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAQUARI / RS
Rua Cônego Cordeiro, 573 - Sala 201 - Centro - Fone/Fax (51) 3653-1722 - E-mail: tabelionato@taquari.com

MILTON SÉRGIO NEDEL - TABELIÃO

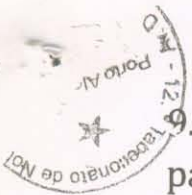
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original, conferido e autenticado nesta data. Dou fé.

[Assinatura]
Bel. Liliane Martins de Freitas - Substituta

do Tabelião
Taquari, 26/04/2019 - E R\$ 4,90 + S.D. R\$ 1,40 -
0689.03/1800001-29856

Bel. Liliane Martins de Freitas
Tabeliã Substituta



000139

9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais). Valor esse que será pago mensalmente, com vencimento no dia 10 de cada mês.

Cláusula Quinta: A vigência do presente é por prazo indeterminado, a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO(A) e a CONTRATANTE, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CRMV-GO, juntando documento de baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica.

Cláusula Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Taquari-RS, para dirimir eventuais litígios acerca do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas

12.º TAB.

DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 26.297.112/0001-40

Contratante

12.º TAB.

KASSIO COSTELLA ACAUAN

CPF 957.342.870-91

Contratado



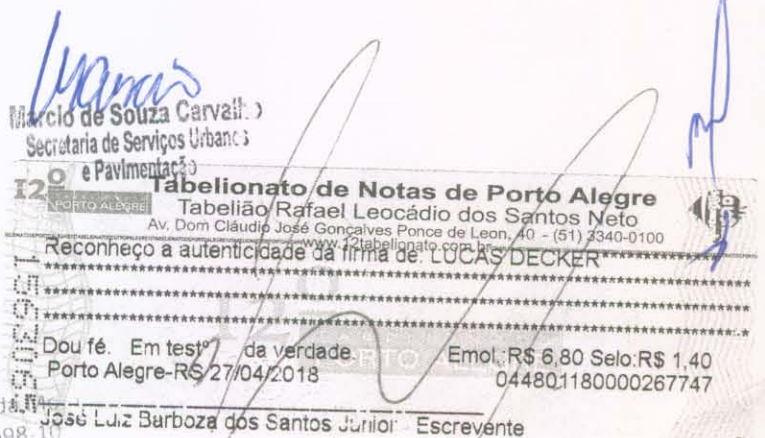
Testemunha:

1) _____

2) _____

Autenticação
Verso

Arthur Derciero da Silva
CPF: 339.840.098-10



000133

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAQUARI / RS
Rua Cônego Cordeiro, 573 - Sala 201 - Centro - Fone/Fax (51) 3653-1722 - E-mail: tabelionato@taquari.com
MILTON SÉRGIO NEDEL - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original, contendo e autenticado nesta data.
Dou fé

Liliane Martins de Freitas
Bel. Liliane Martins de Freitas - Substituta
do Tabelião
Taquari, 26/04/2019 - E R\$ 4,90 + S.D. R\$ 1,40 -
0665.01.1800001.29857

Bel. Liliane Martins de Freitas
Tabeliã Substituta

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 02/2019.

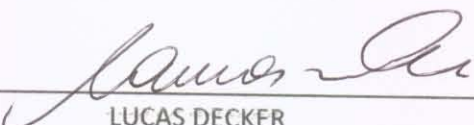
Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	Nº REGISTRO CREA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Kassio Costella Acauan	Engenheiro Eletricista	RS 121289	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Uniratã, 14 de maio de 2019.

Atenciosamente,


LUCAS DECKER
DECOR EMPREENHIMENTOS LTDA
CNPJ 26.297.112/001-40


Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10


Mário de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



000141

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob número 26.297.112/0001-40, CREA-RS 221091, foi contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, RS, para realização de Projeto de Redes Elétricas de Iluminação Pública na BR116 e RS239, conforme detalhes abaixo relacionados:

Contrato nº 21/2018.

1. Objeto do contrato: Projeto de Redes Elétricas de Iluminação Pública na BR116 e RS239.
2. Endereço da obra/serviço técnico: Rodovias BR116 e RS239, NOVO HAMBURGO/RS.
3. Empresa contratada: DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 26.297.112/0001-40
4. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, RS – CNPJ 88.254.875/0001-63
5. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, RS – CNPJ 88.254.875/0001-63
6. Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista Kássio Costella Acauan, carteira RS121289 e Registro Nacional de Profissionais – RNP 2206237113
7. ART Número: 9688008
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Projeto de Iluminação Pública na BR116 e RS239, contemplando o dimensionamento das redes de distribuição (aproximadamente 200KVAs), classificação das vias conforme NBR 5101, estudo e simulação fotométrica, especificação técnica das luminárias (aproximadamente 850 pontos), previsão orçamentária e cronograma físico-financeiro.
9. Período de participação nos serviços: de 20/04/2018 a 27/06/2018.

Autenticação
no verso

Novo Hamburgo, 24 de setembro de 2018.

Eziel Teles da Silva
Engenheiro Eletricista
Matr. 9456 - CREA RS 126711
SEMOPSU - PMNH

Eng. Paulo Antônio Schmidt
Diretor de Obras Públicas / SEMOPSU

Eng. Eletr. Eziel Teles da Silva
Fiscal de Obras Públicas

Paulo Cesar A. Magalhães
Secretário Municipal de Obras Públicas
e Serviços Urbanos e Viários

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Registro de
Nº 86098
Atestado Técnico

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

131000

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAQUARI / RS
Rua Cônego Cordeiro, 573 - Sala 201 - Centro - Fone/Fax (51) 3653-1722 - E-mail: tabelionato@taquari.com

MILTON SÉRGIO NEDEL - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original, conferido e autenticado nesta data. Dou fé

Liliane Martins de Freitas
Bel. Liliane Martins de Freitas - Substituta do Tabelião

Taquari, 08/06/2019 - E: R\$ 4,90 + S.D.: R\$ 1,40 -
0665.01.1800001.30779



*Bel. Liliane Martins de Freitas
Tabeliã Substituta*



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

000142

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1723650

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **KASSIO COSTELLA ACAUAN** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **KASSIO COSTELLA ACAUAN**

Registro: RS121289

RNP: 2206237113

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 2

Número de ART: **9688008**

Forma de Registro:

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 12/06/2018

Baixada em: 27/06/2018

Empresa Contratada: DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA

Participação técnica: Individual/Principal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Rua: RUA GUIA LOPES

Complemento:

CPF/CNPJ: 88254875000160

Cidade: Novo Hamburgo

Bairro: RONDÔNIA

Nº: 4201

Contrato:

UF: RS

CEP: 93548013

Valor do Contrato: R\$ 14.750,00

Celebrado em:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIAS BR 116 E RS 239

Complemento:

Cidade: NOVO HAMBURGO

Bairro:

Nº: 0

UF: RS

CEP: 93548013

Data de Início: 20/04/2018 Conclusão efetiva: 27/06/2018

Finalidade: Outras Finalidades

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:
CPF/CNPJ: 88254875000160

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

0 - PROJETO

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

1 - PROJETO

REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Quant:

Und:

200,00

kVA

200,00

kVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

- Rede de distribuição aérea e subterrânea para iluminação pública da RS239.
- Estudo luminoso para substituição da iluminação existente na BR116.
- Total de 1.012 luminárias LED a instalar.

Número de ART: **9905454**

Forma de Registro:

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 29/10/2018

Baixada em: 27/06/2018

Empresa Contratada: DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA

Participação técnica: Individual/Principal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Rua: RUA GUIA LOPES

Complemento:

CPF/CNPJ: 88254875000160

Cidade: Novo Hamburgo

Bairro: RONDÔNIA

Nº: 4201

UF: RS

CEP: 93548013

Contrato:

Celebrado em:

Valor do Contrato: R\$ 4.750,00

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIAS BR 116 E RS 239

Complemento:

Cidade: NOVO HAMBURGO

Bairro:

Nº: 0

UF: RS

CEP: 93548013

Data de Início: 20/04/2018 Conclusão efetiva: 27/06/2018

Finalidade: Outras Finalidades

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:
CPF/CNPJ: 88254875000160

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

0 - PROJETO

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

1 - PROJETO

REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Quant:

Und:

200,00

kVA

200,00

kVA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

REFERENTES AOS TERMOS ADITIVOS 1º (20/04/2018 A 20/05/2018) E 2º (28/05/2018 A 28/06/2018)

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalh
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

000143

Página 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1723650

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número 1723650

, está registrado com as CAT's número(s):

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 86098 a 86098 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1723650

29 de Outubro de 2018 Hora: 15:18:57

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís, 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

Arthur Derciero da Mo
CPF: 339.840.098-10

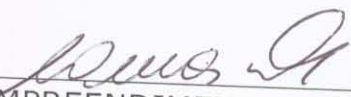
Mário de Souza Carvalh
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Taquari/RS, 14 de maio de 2019.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Referente à Tomada de Preços **02/2019**.

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubatã, que a empresa DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, nº do CNPJ 26.297.112/0001-40, Endereço Rua Orfelino Bizarro Martins, 25 Bairro Pinheiros, Taquari/RS não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).



DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 26.297.112/0001-40
Lucas Decker - Sócio-administrador
RG 5062589154
CPF 749.780.630-00

Arthur Derciero da Moura
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

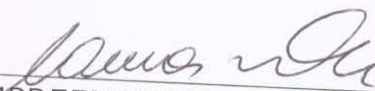
Taquari/RS, 14 de maio de 2019.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO.

Referente à Tomada de Preços **02/2019.**

O signatário Sr Lucas Decker, nº RG 5062589154 e CPF 749.780.630-00) da presente, em nome da proponente DECOR EMPREENHIMENTOS LTDA - ME, nº do CNPJ 26.297.112/0001-40, Endereço Rua Orfelino Bizarro Martins, 25 Bairro Pinheiros, Taquari/RS, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


DECOR EMPREENHIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 26.297.112/0001-40
Lucas Decker - Sócio-administrador
RG 5062589154
CPF 749.780.630-00

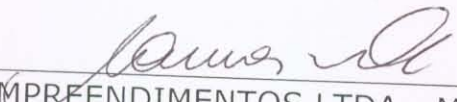

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10


Marcelo de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Taquari/RS, 14 de maio de 2019.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.Referente à Tomada de Preços **02/2019**.

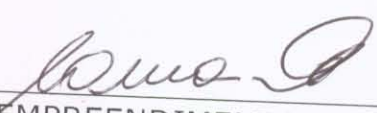
O signatário da presente, o senhor Lucas Decker, nº RG 5062589154 e CPF 749.780.630-00), representante legalmente constituído da proponente DECOR EMPREENHIMENTOS LTDA - ME, nº do CNPJ 26.297.112/0001-40, Endereço Rua Orfelino Bizarro Martins, 25 Bairro Pinheiros, Taquari/RS declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de *microempresa ou empresa de pequeno porte*, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.


DECOR EMPREENHIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 26.297.112/0001-40
Lucas Decker - Sócio-administrador
RG 5062589154
CPF 749.780.630-00
Arthur Derciery da Mota
CPF 330.840.098-10
Márcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Taquari/RS, 14 de maio de 2019.

TERMO DE RENÚNCIAReferente à Tomada de Preços **02/2019**.

A empresa DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, nº do CNPJ 26.297.112/0001-40, Endereço Rua Orfelino Bizarro Martins, 25 Bairro Pinheiros, Taquari/RS, participante da presente licitação, através de seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, renunciando expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação e julgamento das propostas da presente Licitação.



DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 26.297.112/0001-40
Lucas Decker - Sócio-administrador
RG 5062589154
CPF 749.780.630-00

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

000148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCAS DECKER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5062589154 SSP/PC RS

CPF
749.780.630-00

DATA NASCIMENTO
25/10/1982

FILIAÇÃO
CURT DECKER
INGRID DECKER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01608868576

VALIDADE
24/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
04/01/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
24/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

16597108898
RS181240351

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAQUARI / RS
MILTON SERGIO NEDEL - TABELIÃO

Rua Cônego Cordeiro, 573 - Sala 201 - Centro - Fone/Fax (51) 3653-1722 - E-mail: tabelionato@taquari.com

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO que esta cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original, conferido e autenticado nesta data. Dou fe.

do Tabelião
Taquari, 08/05/2019
0666.01.1800001.30826

Bel. Thais Martins Schmelting - Substituta

Ref. Thais Martins Schmelting
Tabelião Substituta

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

841000



2/24/77

671000

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signature

APPROVED
CPR 3

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS

HL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME

CNPJ: 13.064.177/0001-01

ABERTURA DO ENVELOPE: 14 horas do dia 14 de maio de 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.



PROPOSTA DE PREÇOS

HL Engenharia Elétrica
CNPJ 13.064.177/0001-01
Endereço: Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I-A, Umuarama-PR.
Telefone: (44) 3622-3266
E-mail: financeiro@hlengenharia.com

Referente à Tomada de Preços 02/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de **R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

O prazo de execução 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal A Senhora Nilde Gremes Pereira da Costa, CPF: 014.401.719-98, RG: 6.594.017-5, Endereço: Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I-A, Umuarama-PR.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Nilde Gremes Pereira da Costa, CPF: 014.401.719-98, RG: 6.594.017-5, Endereço: Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I-A, Umuarama-PR, Telefone: (44) 3622-3266, E-mail: financeiro@hlengenharia.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência nº 649-9 e Conta Corrente nº 59669-8.

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

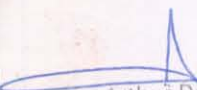
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
	1	Contratação de empresa para elaboração e aprovação de Projeto elétrico junto a COPEL para a instalação de luminárias convencionais, luminárias rebaixadas, extensão de rede de distribuição e postes ornamentais em locais a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Ubiratã. Inclusive a elaboração de memorial descritivo, lista e material e planilha de orçamento da obra.	600	PTO	45,00	27.000,00

Umuarama, 14 de maio de 2019.


Nilde Gremes Pereira da Costa
RG nº 6.594.017-5
CPF Nº. 014.401.719-98


Marcelo de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

HL Instalação Elétrica Ltda. - ME CNPJ: 13.064.177/0001-01 IE: 90544942-78
Av. Ângelo Moreira da Fonseca Nº 5995 - zona IA CEP: 87.504-050 Umuarama - PR


Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10



C 070151

LOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS
O SOCIAL: DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
DA LICITANTE: 26.297.112/0001-40
DA DE PREÇOS N.º 02/2019
TURA DO ENVELOPE: 14 horas do dia 14 de maio de 2019.
TO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS
RICOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

**DECOR**
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

000152

Taquari/RS, 14 de maio de 2019.

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA LICITANTE: DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Nº DO CNPJ : 26.297.112/0001-40

Endereço: Rua Orfelino Bizarro Martins, 25 Bairro Pinheiros Taquari/RS CEP 95860-000

Nº do Telefone: 051 36531508

Endereço de e-mail: lucasdecker@hotmail.com

Referente à Tomada de Preços **02/2019.**

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de **R\$ 43.890,00** (quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais).

O prazo de execução é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços, sendo que a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para a visita técnica (*in loco*) e 25 (vinte e cinco) dias para elaborar o projeto.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Lucas Decker, CPF 749.780.630-00, RG 5062589154 SSP/RS residente a rua Tainhas, 420 Loteamento Alphaville, Gravataí/RS.

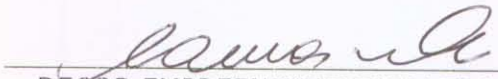
Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Kassio Costella Acauan, CPF 957.342.870-91, RG 1070736481 SJS/RS, Endereço Rua Dea Coufal, 1411 Ap 311 Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS, telefone celular (051) 99571 5677, e-mail kassio.acauan@decorempreendimentos.com.br.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Santander 033 Agência 1076 Conta corrente 13000905-8.

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

Item	Descrição	Valor Unitário	Qte	Valor Global
1	Contratação de empresa para elaboração e aprovação de Projeto elétrico junto a COPEL para a instalação de luminárias convencionais, luminárias rebaixadas, extensão de rede de distribuição e postes ornamentais em locais a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Ubitatã. Inclusive a elaboração de memorial descritivo, lista e material e planilha de orçamento da obra.	R\$ 73,15	600 pontos	R\$ 43.890,00

Atenciosamente,

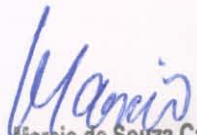

DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 26.297.112/0001-40

Lucas Decker - Sócio-administrador

RG 5062589154

CPF 749.780.630-00


Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e PavimentaçãoDECOR EMPREENDIMENTOS LTDA Rua Orfelino Bizarro Martins, nº 25, Bairro Pinheiros, Taquari/RS - CEP 95860-000
sec@ecoluz.eco.br (051) 3653-1508
Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.940.099-10

**PRIMEIRA ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO 4388/2019
TOMADA DE PREÇOS 2/2019**

Às 14 horas do dia 14 de maio de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Presidente, Arthur Derciero da Mota, nomeado pela Portaria nº 314/2019, o Secretário da Sessão Eduardo Felipe Manfé e como Membro da Comissão de Licitação o Márcio de Souza Carvalho, lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, para realizarem os procedimentos relativos à Tomada de Preços nº 2/2019, tipo Menor Preço, para *Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos elétricos da rede de iluminação pública do município*.

O Presidente declarou aberta a sessão e informou a todos os presentes que a empresa Decor Empreendimentos Ltda protocolou os envelopes anteriormente a sessão. Em seguida passando ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Presidente encerrou a fase de protocolo às 14h01min, o qual resultou nas Licitantes listadas abaixo como participantes:

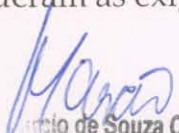
EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA	26.297.112/0001-40	Representante ausente
HL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	13.064.177/0001-01	Jean Eleandro Druz

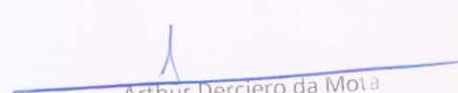
O Presidente, o secretário e os membros da Comissão de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação das Licitantes, repassando-os ao representante presente para rubrica e constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Após, os envelopes de habilitação foram abertos, sendo inicialmente verificados pela Comissão de Licitação os documentos apresentados para fins de credenciamento do representante presente. Encerrada a verificação, o representante da licitante foi credenciado para representá-la nos demais atos decorrentes da sessão. Os documentos de habilitação foram rubricados pelo (a) Presidente e membros da Comissão de Licitação e repassados para rubrica e análise dos representantes presentes.

Após a análise dos documentos de habilitação pelo representante presente, os mesmos foram recolhidos e entregues ao Presidente, que concedeu a palavra ao representante para que se manifestassem quanto aos documentos de habilitação de sua proponente, o qual não originou questionamentos.

A equipe técnica da Secretaria de Obras analisou toda a qualificação técnica apresentada pelas empresas e constatou que todas as interessadas cumpriram as exigências editalícias. O restante da documentação apresentada pelas proponentes encontra-se em acordo com as condições editalícias.

Sendo assim, o Presidente, Membros da Comissão de Licitação e representante presente, rubricaram os envelopes de proposta, a fim de constar que os mesmos encontravam-se indevassáveis. Na sequência, os mesmos foram devidamente abertos. Mediante abertura, o Presidente e Membros da Comissão de Licitação verificaram que as propostas apresentadas atenderam as exigências editalícias.


Márcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação


Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

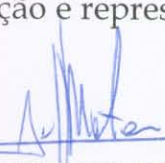
Desta forma, os valores apresentados nas propostas foram lidos em voz alta a todos os presentes e registrados nesta ata, conforme abaixo relacionados:

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO
DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 73,15
HL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R\$ 45,00

Conforme calculo em anexo, a fim de verificar a exequibilidade da proposta de menor valor, foi constatado que a mesma apresenta valor inexequível. Sendo assim, a empresa HL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar sua exequibilidade.

Decorrido este prazo, o Presidente e a comissão de licitação emitirá parecer a fim de verificar a comprovação ora apresentada pela empresa supracitada, podendo ou não acatar a justificativa da mesma. O prazo recursal dar-se-á iniciou no próximo dia útil, a contar da data do parecer da comissão. Todas as informações serão disponibilizadas no Portal da Transparência do Município.

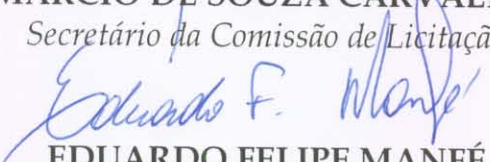
Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada à sessão às 15h32min horas, a qual foi lavrada a presente ata que lida e achada correta, foi assinada pelo Presidente, Membros da Comissão de Licitação e representantes das proponentes.


ARTHUR DERCIERO DA MOTA

Presidente da Comissão de Licitação


MÁRCIO DE SOUZA CARVALHO

Secretário da Comissão de Licitação


EDUARDO FELIPE MANFÊ

Membros da Comissão Permanente de Licitação


HL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Representante Presente

1º PASSO

Valor orçado pela Administração:

R\$	95,00
-----	-------

2º PASSO

50% do preço orçado pela Administração para saber quais as propostas entrarão no cálculo da média:

50% x R\$ 95,00=	R\$ 47,50
------------------	-----------

3º PASSO

Valores das propostas apresentadas:

DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 73,15
HL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R\$ 45,00

4º PASSO

Valores das propostas apresentadas acima dos 50% do valor orçado pela Administração:

DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 73,15
SOMA	R\$ 73,15

5º PASSO

Média das propostas:	R\$ 73,15
Valor orçado pela Administração:	R\$ 95,00

6º PASSO

70% da média das propostas:	R\$ 51,21
70% do valor orçado pela administração:	R\$ 66,50

7º PASSO

Propostas inexecutáveis (valores inferiores ao 70%)

HL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R\$ 45,00
-------------------------------	-----------

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Arthur Derciero da Mota
CPF: 239.840.098-10

Licitação

De: "Hugo HL Engenharia Elétrica" <hugo@hlengenharia.com>

Data: terça-feira, 21 de maio de 2019 16:31

Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Anexar: Justificativa_HL Engenharia.pdf; Anexos.rar

Assunto: Justificativa - HL Engenharia - Tomada de preços 02/2019

BOA TARDE PREZADOS SENHORES,

SEGUE EM ANEXO A JUSTIFICATIVA E OUTROS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS SERVIÇOS PRESENTES NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2019, MEDIANTE A PROPOSTA DE PREÇOS QUE FOI APRESENTADO POR ESTA EMPRESA NO DIA DO CERTAME.

--

Atenciosamente,

Hugo Leonardo José da Costa

Eng. Eletricista.

Eng. de Segurança do Trabalho

CREA: 112997/D

Tel.: (44)9.9993-3241 ou 9.9101-1511

hugo@hlengenharia.com

HL Instalação Elétrica Ltda. - ME CNPJ: 13.064.177/0001-01 IE: 90544942-78

Av. Ângelo Moreira da Fonseca Nº 5995 - zona IA CEP: 87.504-050 Fone: (44)3622-3266 Umuarama - PR

22/05/2019



HL ENGENHARIA ELÉTRICA

PROJETOS ELÉTRICOS E EXECUÇÕES.

000157

JUSTIFICATIVA PARA COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA APRESENTADA PELA HL ENGENHARIA PARA A TOMADA DE PREÇOS 02/2019

O signatário da presente, a senhora Nilde Gremes Pereira da Costa, nº RG 6.594.017-5 e CPF nº 014.401.719-98, representante legalmente constituído da proponente HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA – ME, nº do CNPJ: 13.064.177/0001-01, situada na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 5995, Zona I-A, Umuarama-PR, declara que tem condições de executar os serviços presentes no Edital de Tomada de Preço 02/2019 com o valor de R\$ 45,00 por ponto de iluminação, ofertado na proposta de preços no dia 14/05/2019.

Ressaltamos que elaboramos recentemente um projeto de iluminação pública para a Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí/PR com 34 pontos de iluminação pelo preço de R\$ 1.699,00, o que resultou em R\$ 49,97 por ponto projetado (conferir nos anexos a veracidade, número de pontos projetados no projeto e na ART).

Também salientamos que no registro de preço realizada pela prefeitura de Ubatuba através do Edital de Tomada de Preço 06/2017, a EMPRESA COMERCIO BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA-ME foi vencedora também com o valor de R\$ 45,00 por ponto de iluminação a ser projetado (conferir nos anexos a veracidade). Lembrando que para a Tomada de Preço 06/2017, a empresa apresentou a proposta com o valor total de R\$ 54.000,00 para o registro de preços para 1.200 pontos. Dividindo R\$ 54.000,00 por 1.200 pontos resultou em 45,00 por ponto de iluminação.

Umuarama, 21 de maio de 2019.


NILDE GREMES PEREIRA DA COSTA

RG nº 6.594.017-5
CPF Nº. 014.401.719-98

HL Instalação Elétrica Ltda. - ME CNPJ: 13.064.177/0001-01 IE: 90544942-78
Av. Ângelo Moreira da Fonseca Nº 5995 - zona IA CEP: 87.504-050 Umuarama - PR

II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 3578/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

MENOR PREÇO POR ITEM

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O serviço se faz necessário para a elaboração e aprovação do projeto elétrico junto a Copel para a instalação de luminárias rebaixadas, extensão de rede de distribuição e postes ornamentais em locais a serem definidos pela Prefeitura, bem como elaboração de memorial descritivo, lista de memorial descritivo, lista de material e planilha de orçamento da obra.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. O presente procedimento visa à escolha da melhor proposta para a **Contratação de empresa especializada para elaborar projeto elétrico junto a Copel para a instalação de luminárias**, conforme detalhado na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1.200	PTO	Elaboração e aprovação de projeto elétrico junto a Copel para a instalação de luminárias convencionais, luminárias rebaixadas, extensão de rede de distribuição e postes ornamentais em locais a serem definidos pela prefeitura de Ubiratã, inclusive a elaboração de memorial descritivo, lista de material e planilha de orçamento da obra.	78,00	93.600,00

3. EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

3.1. Prazo de execução e protocolo dos projetos junto a Copel: 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

3.1.1. Para os casos que necessitam de aprovação da Copel a contratada deverá apresentar ao Município a comprovação que os mesmos foram protocolados junto à Copel com prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

3.2. Detalhamento do serviço: A Contratada deverá elaborar os projetos elétricos e protocolar junto a Copel, corrigi-los quando necessário.

3.2.1. Para os Projetos que a Copel indicar imprecisão, a contratada deverá refazer o projeto e protocolar novamente junto à Copel no prazo máximo de 15 (quinze dias).

3.2.2. A contratada deverá encaminhar ao Município três cópias impressas do Projeto e uma cópia em arquivo digital, além de encaminhada outra copia para o e-mail servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br e obras1@ubirata.pr.gov.br, deverá fornecer a ART de execução do Projeto em até 24 horas após a entrega dos mesmos ao Município.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 3578/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura de Ubatã, reuniu-se o Presidente, nomeada pela Portaria nº 140/2017 e Comissão de Licitação para dar início à sessão do referido processo cujo objeto consiste na *Contratação de empresa especializada para elaborar projeto elétrico junto a Copel para a instalação de luminárias*, julgando-se o critério de Menor Preço, por item. Mediante protocolo dos envelopes de documentação e proposta compareceram as proponentes **COMERCIO BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – ME**, CNPJ nº 18.001.641/0001-26; **HL ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – ME**, CNPJ nº 13.064.177/0001-01 e **INFO STORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**, CNPJ nº 07.555.412/0001-37. A fase de protocolos encerrou-se às 09h05min. A seguir, foram rubricados pelo Presidente, membros da Comissão de Licitação e representantes das proponentes presentes os envelopes de documentação, a fim de constatar que os mesmos encontravam-se indevassáveis. Após a abertura, a Comissão verificou a documentação apresentada para fins de credenciamento dos representantes, constatando-se que os representantes das empresas **COMERCIO BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – ME**, **HL ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – ME** e **INFO STORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS** estavam devidamente credenciados. A documentação de habilitação das empresas foi submetida ao exame e rubrica pelo Presidente, Membros da Comissão e dos senhores representantes. Não consta no Contrato Social e alterações contratuais da empresa **INFO STORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS** serviços de engenharia como ramo de atividade econômica, sendo assim a mesma foi desabilitada. Sendo assim, o envelope de proposta da empresa **INFO STORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS** não foi rubricado pelo Presidente, membros da Comissão de Licitação e representantes das proponentes. O envelope de propostas foi devolvido para o representante da empresa **INFO STORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**. Na sequência, procedeu-se à rubrica e abertura dos envelopes de propostas das empresas **COMERCIO BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – ME** e **HL ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – ME** contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Após a abertura, verificou-se que as mesmas atenderam todas as exigências editalícias, sendo classificadas conforme segue: **COMERCIO BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – ME**, com o valor total de R\$ 54.000,00 classificada em primeiro lugar e **HL ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – ME**, com o valor total de R\$ 56.040,00 classificada em segundo lugar.

Sendo recomendado pelo Presidente que seja adjudicado o primeiro colocado após o período recomendado em Lei. Nada mais havendo a tratar, o Senhor o Presidente deu por encerrada a sessão às 10h16min, a qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.


JOÃO MARTOS MORENO

Presidente


VALDEMIR JOSÉ DA SILVA

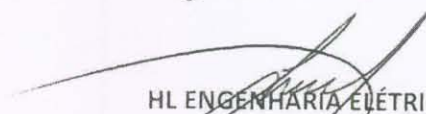
1º Secretário


EDUARDO FELIPE MANFÊ
Membro da Comissão de Licitação


EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

REPRESENTANTES PRESENTES:


COMERCIO BATISTA DE OLIVEIRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME


HL ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME


INFO STORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

000161

		PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 364													
Data e Hora da Emissão		15/02/2019 10:50:38		Competência		13/2/2019		Código de Verificação		671549832									
Número do RPS				No. da NFS-e substituída		362		Local da Prestação		UMUARAMA - PR									
Dados do Prestador de Serviços																			
Razão Social/Nome		HL INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA ME																	
Nome Fantasia		H L ENGENHARIA ELÉTRICA																	
CNPJ/CPF		13.064.177/0001-01		Inscrição Municipal		27094		Município		UMUARAMA - PR									
Endereço e Cep		AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA ,5995 - ZONA I-A CEP: 87504-050																	
Complemento:				Telefone:		30553563		e-mail:		fabio@escritorioleal.com									
Dados do Tomador de Serviços																			
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ																	
CNPJ/CPF		75.771.311/0001-53		Inscrição Municipal				Município		SAO PEDRO DO IVAÍ - PR									
Endereço e CEP		PRAÇA PADRE JOSÉ ROSSI ,354 - CENTRO CEP: 86945-000																	
Complemento:				Telefone:				e-mail:											
Discriminação dos Serviços																			
ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BAIRRO VIRGINIO SECCO II.																			
VENCIMENTO: 04/03/2019																			
DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - 001 AG: 645-9 C/C: 59669-8																			
Código do Serviço / Atividade																			
7.01 / 7112000 - Serviços de engenharia																			
Detalhamento Específico da Construção Civil																			
Código da Obra								Código ART											
Tributos Federais																			
PIS				COFINS				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município									
Valor dos Serviços R\$		1.699,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		1.699,00		(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei			
(-) Desconto Incondicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		1.699,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		4,16		(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter:		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		1.699,00		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		0,00						2-Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, UMUARAMA.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.																	



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20190640778
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 85,96 referente a esta ART foi pago em 13/02/2019 com a guia nº 100020190640778

Profissional Contratado: HUGO LEONARDO JOSE DA COSTA
(CPF:041.367.689-74)

Nº Carteira: PR-112997/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada: HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME

Nº Registro: 51989

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

CPF/CNPJ: 75.771.311/0001-53

Endereço: PRAÇA PADRE JOSÉ ROSSI 354 CENTRO

CEP: 86945000 SÃO PEDRO DO IVAÍ PR Fone: 43 3451 1399

Local da Obra/Serviço: VÁRIAS RUAS S/N

CONJ. HAB. VIRGINIO SECCO II - SÃO PEDRO DO IVAÍ PR

Quadra:-
CEP: 86945000

Lote:-

Tipo de Contrato

4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica

2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp.

2100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo Obra/Serv

646 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Serviços

035 PROJETO

contratados

Dados Compl.

0

Data Início

22/11/2018

Data Conclusão

22/11/2019

Vlr Obra

R\$ 0,00

Vlr Contrato

R\$ 1.699,00

Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
TRATA-SE DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BAIRRO
VIRGINIO SECCO II - SÃO PEDRO DO IVAÍ, SENDO:

PROJETO DE ILUMINAÇÃO COM 34 POSTES ORNAMENTAIS, DISTRIBUÍDOS EM 3 ENTRADAS DE ENERGIA EM
BAIXA TENSÃO, DE 2X50A CADA, COM MEDIÇÃO EM POSTES EXISTENTES, E DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS DE
ILUMINAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 800M EM ELETRODUTOS SUBTERRÂNEOS.

Insp.: 4570

15/02/2019

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

15/02/2019

ART_20190640778

000163



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20190640778
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 85,96 referente a esta ART foi pago em 13/02/2019 com a guia nº 100020190640778

Profissional Contratado: HUGO LEONARDO JOSE DA COSTA
 (CPF: 041.367.689-74)

Nº Carteira: PR-112997/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA.
 Empresa contratada: HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME

Nº Registro: 51989

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

CPF/CNPJ: 75.771.311/0001-53

Endereço: PRAÇA PADRE JOSÉ ROSSI 354 CENTRO

CEP: 86945000 SÃO PEDRO DO IVAÍ PR Fone: 43 3451 1399

Local da Obra/Serviço: VÁRIAS RUAS S/N

Quadra:-
 CEP: 86945000

Lote:-

CONJ. HAB. VIRGINIO SECCO II - SÃO PEDRO DO IVAÍ PR

Dimensão

34 POSTE

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp. 2100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo Obra/Serv 646 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Serviços contratados 035 PROJETO

Dados Compl.

0

Data Início

22/11/2018

Data Conclusão

22/11/2019

Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 TRATA-SE DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BAIRRO

VIRGINIO SECCO II - SÃO PEDRO DO IVAÍ, SENDO:

PROJETO DE ILUMINAÇÃO COM 34 POSTES ORNAMENTAIS, DISTRIBUÍDOS EM 3 ENTRADAS DE ENERGIA EM
 BAIXA TENSÃO, DE 2X50A CADA, COM MEDIÇÃO EM POSTES EXISTENTES, E DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS DE
 ILUMINAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 800M EM ELETRODUTOS SUBTERRÂNEOS.

Insp.: 4570

15/02/2019

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

15/02/2019

ART_20190640778

000164

ART Nº 20190640778

Obra ou Serviço Técnico

ART Principal

**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO**O valor de R\$ 85,96 referente a esta ART foi pago em 13/02/2019 com a guia nº 100020190640778**Profissional Contratado: HUGO LEONARDO JOSE DA COSTA
(CPF:041.367.689-74)

Nº Carteira: PR-112997/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada: HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME

Nº Registro: 51989

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

CPF/CNPJ: 75.771.311/0001-53

Endereço: PRAÇA PADRE JOSÉ ROSSI 354 CENTRO

CEP: 86945000 SÃO PEDRO DO IVAÍ PR Fone: 43 3451 1399

Local da Obra/Serviço: VÁRIAS RUAS S/N

Quadra:-
CEP: 86945000

Lote:-

CONJ. HAB. VIRGINIO SECCO II - SÃO PEDRO DO IVAÍ PR

Dimensão

34 POSTE

Tipo de Contrato

4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica

2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp.

2100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Tipo Obra/Serv

646 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Serviços

035 PROJETO

contratados

Dados Compl.

0

Data Início

22/11/2018

Data Conclusão

22/11/2019

Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

TRATA-SE DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BAIRRO

VIRGINIO SECCO II - SÃO PEDRO DO IVAÍ, SENDO:

PROJETO DE ILUMINAÇÃO COM 34 POSTES ORNAMENTAIS, DISTRIBUÍDOS EM 3 ENTRADAS DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO, DE 2X50A CADA, COM MEDIÇÃO EM POSTES EXISTENTES, E DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 800M EM ELETRODUTOS SUBTERRÂNEOS.

Insp.: 4570

15/02/2019

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



ENGENHARIA ELÉTRICA

PROJETOS ELÉTRICOS & EXECUÇÕES

000165

MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA BAIRRO VIRGINIO SECCO II
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ-PR

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**



MEMORIAL DESCRITIVO

01 OBRA: Projeto elétrico Melhoria da Iluminação Pública do Bairro Virginio Secco II de São Pedro do Ivaí – PR.

02 GENERALIDADES:

O presente memorial tem por objetivo descrever as principais características dos materiais, métodos e sistemas referentes à iluminação, condutores, tubulações, proteções, equipamentos e demais acessórios para instalações elétricas dos equipamentos.

03 COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Além do presente Memorial Descritivo, os seguintes elementos técnicos compõem o projeto:

(ELÉTRICO):

PRANCHA 01/01 com planta, detalhes medições, diagrama unifilar e quadro de cargas.

04 NORMAS

O presente projeto segue as prescrições das seguintes normas expedidas pelas respectivas instituições normativas:

NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão – ABNT

NR 10 – Segurança em instalações e Serviços de Eletricidade

NTC 910100 – Norma Técnica Copel – Caixas de Medição e CMM

NTC 901100 – Norma Técnica Copel – Fornecimento em Tensão Secundária

➤ *Projeto Elétrico*

05 ENTRADA DE ENERGIA

05.1- A alimentação geral da rede Copel será aérea até os postes auxiliares padrão existente, onde será instalada uma caixa “CNPH”, a uma altura de 3,40m, para disjuntor geral 2x50A e medição, uma caixa “CN” para contator, disjuntor e relé fotoelétrico.

05.2- Serão 3 (três) postes equipados como entrada de energia, para alimentação dos circuitos de iluminação que seguirá de modo subterrâneo após a medição, com cabos de 6mm² para fases e cabos de 6mm² para o terra, do tipo EPR 90°-1KV, protegidos por eletroduto de PVC corrugado flexível de 1 polegada.

001000



06 DUTOS:

Para a alimentação dos circuitos serão utilizados dutos flexíveis, diâmetro mínimo de 1" ou conforme indicado em planta.

07 CONDUTORES:

As fiações serão através de cabos com seção de 6 mm², com isolamento 1kV obedecendo as seguintes cores e normas.

Cabo	Cores
Terra	Verde
Neutro	Azul Claro
Fase A	Preto
Fase B	Vermelho
Fase C	Branco
Retorno	Cinza

08 ACIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS:

Relé Fotocélula 1000W - 16A / 250 V;

Contator Bipolar 50 A

09 ILUMINAÇÃO:

A Iluminação foi projetada para atender os níveis mínimos recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR-5101- Iluminação Pública.

9.1 LUMINARIAS:

Serão utilizadas as seguintes luminárias:

- Poste ornamental com luminária 250W- VSO, h= 3,21m;

10 DISJUNTORES:

10.1- Os disjuntores deverão ter correntes nominais de acordo com o projeto. Não serão aceitos disjuntores sem a identificação das respectivas corrente nominais em seu corpo. Serão utilizados terminais apropriados de cobre nas conexões de disjuntores e cabos, de acordo com as seções nominais dos condutores.

10.2- Os disjuntores deverão estar perfeitamente fixados nos quadros elétricos projetados.

10.3- Para evitar fugas de correntes, haverá perfeição nos apertos dos dispositivos de fixação de condutores/ disjun-

tores



11 ATERRAMENTO

A resistência do aterramento deverá ser inferior a 10ohms em qualquer época do ano.

Todas as instalações deverão possuir aterramento.

As hastes devem ser instaladas nas saídas de cada medição e na caixa de passagem dos postes em final de circuito.

12 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO DOS CONDUTORES

Fundamentação Normativa

Tipo de isolamento

Tipo de cabos a utilizar

Dimensionamento por Capacidade de Condução de Corrente;

Verificação da Suportabilidade à Corrente de Curto Circuito;

Dimensionamento pela Máxima Queda de Tensão Admissível;

Dimensionamento pela Temperatura Ambiente;

Dimensionamento de Eletrodutos pela Utilização Parcial da Seção Útil;

Valores Adotados

Tipo de Cabos

Para as instalações internas foi adotado o condutor de cobre com isolamento para subterrânea 1KV.

Capacidade de Corrente

Foi considerado um coeficiente de segurança de 10%, na capacidade de corrente dos cabos conforme, indicações de fabricantes, levando em conta adicionalmente o fator de correção por agrupamento.

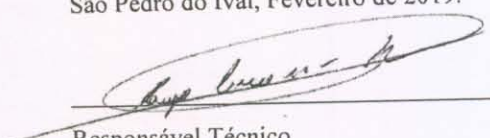
Dimensionamento pela Temperatura Ambiente

Foi adotado o valor Máximo de 40° para o percurso entre o forro e a Cobertura.

Dimensionamento da capacidade útil dos eletrodutos

Foi adotado o valor de 40% da área da seção transversal total dos eletrodutos, como área utilizável para acomodar condutores.

São Pedro do Ivaí, Fevereiro de 2019.


Responsável Técnico

Hugo Leonardo José da Costa

Engenheiro Eletricista

Crea. 112997/D

Ubiratã, 22 de maio de 2019.

Comunicação Interna 74/2019

De Secretaria de Serviços Urbanos e pavimentação
Para Assessoria Jurídica

000170

Assunto: Solicitação de parecer jurídico

Através da presente, solicitamos parecer jurídico sobre os fatos abaixo imputados.

O Município, através da Tomada de Preços nº2/2019, possui o intuito de contratação de empresa especializada em elaboração de projetos elétricos da rede de iluminação pública do município, às 14 horas do dia 14 de maio de 2019, ocorreu os processos licitatórios, após as análises das documentações e das propostas, constatou-se que através de cálculos baseados na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a proposta da empresa HL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA apresentou valor inexequível, a comissão forneceu o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a exequibilidade de sua proposta.

O Sr. Jean Eleandro Druz, no momento da coleta de orçamentos para abertura da licitação, forneceu orçamento pela empresa ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS, sendo de sua propriedade, e na data da licitação representou a empresa HL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Entendemos que os fatos descritos acima podem gerar interpretações diversas, como negociações entre as empresas citadas.

Desse modo, solicitamos o posicionamento da assessoria jurídica quanto à justificativa da exequibilidade da proposta, bem como, a interpretação dos orçamentos fornecidos pela empresa, visto que o Sr. Jean Eleandro Druz, não participou da licitação com a empresa ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS.

Para auxílio, segue o processo licitatório na íntegra, a fim de proporcionar o entendimento completo do caso.

Certo do atendimento, a comissão se coloca à disposição.

Atenciosamente,

Recebido
22/05/19


Arthur Derciero da Mota
Presidente da Comissão de Licitação

Ubiratã, 24 de maio de 2019.

Referência: Proc. Licitatório nº 4388/2019 – Tomada de Preços nº 02/2019 – CI nº 74/2019.

Trata-se de requerimento de parecer jurídico pela **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**, onde narra o seguinte:

“O Município, através da Tomada de preços nº 02/2019, possui o intuito de contratação de empresa especializada em elaboração de projetos elétricos da rede de iluminação pública do município, às 14 horas do dia 14 de maio de 2019, ocorreu os processos licitatórios, após as análises das documentações e das propostas, constatou-se que através de cálculos baseados na lei 8666/93, a proposta da empresa HL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA apresentou valor inexequível, a comissão forneceu o prazo de 05 (cinco) dias uteis para comprovar a exequibilidade de sua proposta. O Sr. Jean Eleandro Druz, no momento da coleta de orçamentos para abertura da licitação, forneceu orçamento pela empresa ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS, sendo de sua propriedade, e na data da licitação representou a empresa HL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.”

Encerra requisitando parecer jurídico em virtude do petitório da empresa de sua exequibilidade para fornecer os produtos pelos preços ofertados.

Acompanhou o pedido de parecer, os Autos do processo licitatório.

De uma atenta análise dos documentos acostados nos Autos, temos que nas fls. 005, a empresa ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, apresentou uma proposta nos produtos descritos, quantidade 98,00 e Valor por Ponto de R\$-

58.800,00 e tal proposta foi firmada pelo Sócio proprietário; JEAN ELEANDRO DRUZ.

Às fls. 069, observamos que está encartado uma PROCURAÇÃO, outorgada pela empresa HL ENGENHARIA ELETRICA, outorgando poderes ao Sr. JEAN ELEANDRO DRUZ, para representá-la na SESSÃO PUBLICA DA TOMADA DE PREÇOS em comento.

Acostado às fls. 006 e 007, dois novos orçamentos, a primeira da empresa HL ENGENHARIA ELÉTRICA, onde o valor por ponto é de R\$-57.000,00 e a segunda de R\$-64.200,00 pela empresa NC ENGENHARIA & AUTOMAÇÃO.

Na Sessão Pública datada de 14 de maio de 2019, cuja ata encontra-se às fls. 153, verifica-se que compareceram apenas duas empresas para participar do certame, a DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA, sem a presença do representante e a HL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, representada por JEAN ELEANDRO DRUZ.

Após cumprido todas as etapas, verificaram os membros da Comissão que o Valor unitário apresentado pela DECOR EMPREENDIMENTOS foi de R\$-73,15 e a da HL INSTALAÇÕES foi de R\$-45,00.

Após isso, a Comissão com base no cálculo de fls 155, declarou inexecutável a proposta da empresa HL INSTALAÇÕES, dando prazo de 05 dias para que a mesma justificasse.

Às fls. 157/169, apresentou sua justificativa, dizendo ter prestados serviços semelhantes em outro Município, e o valor não ultrapassou a cifra de R\$-45,00.

Pois bem

Quando se trata de verba pública, a transparência e lisura devem formar os pilares base para sua aplicação.

Destacamos os diversos princípios da administração pública, mormente aqueles previstos no art. 37 da CF/88, o princípio da legalidade, da moralidade e outros, que impõe então, tanto ao administrador da *res pública*, como também a qualquer servidor público, a submissão estrita à lei.

O texto constitucional ao apontar os princípios que devem ser observados pelo administrador público no exercício de sua função, inseriu entre eles o princípio da moralidade.

Isso significa que em sua atuação o administrador público deve atender aos ditames da conduta ética, honesta, exigindo a observância de padrões éticos, de boa-fé, de lealdade, de

regras que assegurem a boa administração e a disciplina interna na Administração Pública (MARINELLA, 2005, p. 37).

Moralidade administrativa está ligada ao conceito de bom administrador.

Pelo princípio da moralidade administrativa, não bastará ao administrador o cumprimento da estrita legalidade, ele deverá respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça, pois a moralidade constitui pressuposto de validade de todo ato administrativo praticado (MORAES, 2005, p. 296).

Assim, por mais que se possa observar no presente caderno administrativo de processo licitatório, há ponderações que devemos fazer.

Primeiramente, quando da apresentação dos orçamentos, vê-se que a empresa GEDRUZ, de propriedade de JEAN ELEANDRO DRUZ, apresentou valor por ponto de R\$-58.800,00 que divididos por 600 itens o preço individual ficou em R\$-98,00.

A empresa HL ENGENHARIA ELÉTRICA, a qual foi representada pelo Sr. JEAN ELEANDRO DRUZ, apresentou o valor por unidade em R\$-95,00.

A NC ENGENHARIA & AUTOMAÇÃO trouxe o valor unitário de R\$-107,00.

O Município ao detalhar o objeto, tem como base de preço a média das propostas apresentadas para buscar em seu orçamento a viabilidade do certame, portanto, alcançou-se o valor de R\$-57.000,00 que divididos por 600 (quantidade de pontos), alcançou-se a média de R\$-95,00.

Todavia, no dia da Sessão Pública, a empresa GEDRUZ não compareceu para defender sua proposta, pelo contrário, o proprietário da mesma, se apresentou como preposto da empresa que apresentou proposta em tese inexecutável e justificou posteriormente ter capacidade de cumprir pelo valor proposto.

Embora a empresa DECOR EMPREENDIMENTOS, não tenha apresentado proposta anteriormente para formar a média do edital, imagina-se que a mesma tenha na Sessão Pública apresentado os valores que entendia ser possível, com base no valor unitário proposto pela administração as fls 029, ou seja, em média das propostas que apareceram lá no início do certame.

Se não fosse apenas a estranheza de que o proprietário de uma empresa que forneceu proposta, o mesmo comparece no certame como Preposto de sua concorrente, e oferta um valor

menor do que a metade da proposta feita anteriormente que serviu como base para a média do Município licitante.

Assim, pode-se dizer que o proprietário desistiu de participar do pleito e que foi constituído de boa-fé pela empresa concorrente para representá-la, mas como explicar a oferta de uma proposta de R\$-95,00 para formação da média e justificar que por R\$-45,00 seria exequível pois já em outra oportunidade o teria feito por esse *quantum*?

Os princípios que regem a administração pública, não admitem atos que parem dúvidas, todos os seus atos devem estar acautelados e a certeza deve permear todo o seu proceder.

Cumprе observar que o princípio da moralidade se aplica às relações entre a Administração e os administrados e também nas atividades internas da Administração. A extensão aos particulares é muito importante, uma vez que não são raros os casos de formação de conluio buscando fraudar a realização de licitações públicas. Nesses casos, um pequeno grupo de empresas se reúne para obter vantagens em seus relacionamentos com a Administração. Tais condutas mostram-se, além de ilegais imorais e desonestas.

Não podemos dizer que seja o presente caso *sub análise* mas onde se paira dúvidas a cautela é o remédio mais eficaz.

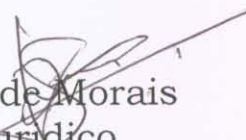
Más, veja-se que uma das empresas que apresentou a proposta inicial, pode tranquilamente saber que o valor muito a menor estaria exequível, induzindo outras a apresentar valores próximos dos da média da administração contratante, para sagrarem-se vencedoras do certame.

Como não podemos afirmar que seria este o caso, ensejou dúvida.

No direito, alguns princípios são aplicados quando a dúvida surge, e no caso em apreço, podemos buscar arrimo naquele denominado *INDÚBIO PRO SOCIETAT*, muito utilizado no direito penal más que também se aplica na esfera do direito administrativo, mormente quando se trata de erário público.

Assim, consoante a fundamentação acima, concluímos que o presente caderno licitatório padece de dúvidas insanáveis desde seu nascedouro, que podem macular o certame se levado a cabo, desta forma, opinamos pelo cancelamento do Processo Licitatório, para evitar-se possíveis responsabilizações no futuro.

É o parecer.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

De Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação
Ao Gabinete do Prefeito

000178

Assunto: Licitação para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos elétricos.

A Divisão de Licitação instaurou, a pedido da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos elétricos da rede de iluminação pública do município. A sessão pública foi marcada para o dia 14 de maio de 2019, às 14 horas.

Na data e hora estipulada em edital, para o início da sessão pública, duas proponentes protocolaram seus envelopes, conforme consta nos autos do processo. Decorrida a sessão, ambas foram devidamente habilitadas, assim sendo, mediante abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas o Presidente informou aos presentes que a empresa Decor Empreendimentos Ltda cotou o valor unitário de R\$ 73,15 e a empresa HL Instalações Elétricas Ltda cotou o valor unitário de R\$ 45,00. Ao verificar o valor apresentado pela empresa HL Instalações Elétricas, realizamos o cálculo a fim de verificar a exequibilidade/inexequibilidade da proposta apresentada. E, ainda, foi concedido prazo de 5 dias úteis para a empresa apresentar comprovação acerca da exequibilidade/inexequibilidade.

Além do fato assina ocorrido, verificamos ainda que o representante indicado pela empresa HL Instalações Elétricas Ltda, o Sr. Jean Eleandro Druz, é proprietário da empresa Engedruz Projetos Elétricos. E, ambas as empresas forneceram orçamentos para a abertura do referido processo licitatório. Todavia a empresa Engedruz Projetos Elétricos não participou da disputa do processo em epígrafe. Afim de esclarecer a legalidade da obtenção desses orçamentos, o Presidente solicitou parecer jurídico.

Conforme estabelece o parecer jurídico "os princípios que regem a administração pública, não admite atos que parem dúvidas, todos os seus atos devem estar acautelados e a certeza deve permear todo o seu proceder". Visto que no decorrer do processo licitatório foi instaurada dúvidas, que inicialmente foram preiteadas na fase interna da licitação.

Expostos os fatos, recomendo à autoridade superior à anulação do procedimento licitatório em questão, conforme estabelece o Atr. 49 da Lei

Federal 8.666/93, visto que a realização, bem como ainda não há como motivar com precisão como sanar as dúvidas pairadas neste processo.

Sendo assim, me coloco à disposição nos casos de dúvidas, e informo que a partir de uma definição, será instaurado um novo procedimento licitatório. Para sua apreciação, segue os autos do procedimento licitatório.

Ubiratã, 28 de maio de 2019.


Arthur Derciero da Mota
Presidente

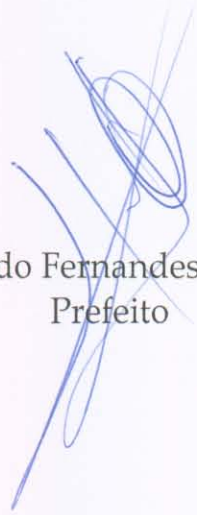
000180

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 4388/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 2/2019

Através do presente, comunico aos interessados a anulação da Tomada de Preços n°. 2/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos elétricos da rede de iluminação pública do município, por ofício e por provocação de terceiros, conforme estabelece o artigo 49 da Lei Federal 8.666/93. Em data oportuna, será instaurado novo procedimento licitatório, o qual o edital estará disponível no Portal da Transparência no município, no endereço www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, 30 de maio de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1143 - ANO: XIV

1º Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
LEI	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS	1
ATOS DO LEGISLATIVO	5
PUBLICAÇÕES CMDCA	6

ATOS DO EXECUTIVO

EDITAIS

Sem publicações

LEI

LEI Nº 2454, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ubatã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 140.000,00, para fazer face às despesas abaixo discriminadas e codificadas:

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.01 Divisão de Administração da Saúde

1030100062.021000 Manutenção dos serviços administrativos da saúde pública

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.....20.000,00

Unidade Orçamentária: 06.06 Divisão da Saúde Pública

1030500062.025000 Manutenção dos serviços da saúde pública

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. J.....50.000,00

TOTAL.....140.000,00

Art. 2º Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilizar a anulação de dotações orçamentárias até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 3º Fica igualmente autorizado o poder executivo municipal a proceder as alterações dos anexos do PPA 2018/2021 e dos anexos da LDO, afim de compatibilizar as despesas previstas no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de maio de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatã

DECRETOS

Sem publicações

PORTARIAS

PORTARIA Nº 445, DE 31 DE MAIO DE 2019

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

I - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 189,39 (cento e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) cada, e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 105,21 (cento e cinco reais e vinte e um centavos), ao Secretário Antônio Hideraldo Magron, para custear despesa de viagem a Cascavel/PR do dia 03.06.2019 ao dia 05.06.2019, a fim de participar de evento do Programa Secretário 4.0 - SEBRAE - Módulo II.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de maio de 2019.
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatã

000181

PORTARIA Nº 446, 31 DE MAIO DE 2019

Converte em pecúnia licença prêmio de servidores.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58/2019, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Converter em pecúnia licença prêmio de servidores, sendo:

- Edneia Munhoz Fernandes Galate, conversão de 6 (seis) dias de licença prêmio, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Nível 5, Grau A, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 19.04.2010 a 19.04.2015;

- Irene Rosa da Silva, conversão de 4 (quatro) dias de licença prêmio, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 10.04.2010 a 10.04.2015;

- Lourdes Santos Santiago, conversão de 5 (cinco) dias de licença prêmio, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Nível 13, Grau A, lotada na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 27.02.2013 a 27.02.2018; e

- Waldir de Oliveira, conversão de 4 (quatro) dias de licença prêmio, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Nível 8, Grau A, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, equivalente ao período aquisitivo de 06.12.1993 a 06.12.1998.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de maio de 2019.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 447, 31 DE MAIO DE 2019

Converte em pecúnia licença prêmio de servidores.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58/2019, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Converter em pecúnia licença prêmio de servidores, sendo:

- Antônio Menezes da Silva, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Nível 11, Grau A, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, conversão de 90 (noventa) dias equivalente ao período aquisitivo de 28.02.2008 a 28.02.2013 e 90 (noventa) dias equivalente ao período aquisitivo de 28.02.2013 a 28.02.2018;

- Emir Simionato Sabião, conversão de 2 (dois) dias de licença prêmio, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe XI, Nível 4, Grau A, lotado na Secretaria da Administração, equivalente ao período aquisitivo de 16.01.2012 a 16.01.2017;

- Geraldo José Filho, conversão de 6 (seis) dias de licença prêmio, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Nível 1, Grau A, lotado na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 04.01.2012 a 04.01.2017; e

- Marcia Aparecida Alves Rocha, conversão de 17 (dezessete) dias de licença prêmio, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível B, Classe 9, lotada na Secretaria da Assistência Social, equivalente ao período aquisitivo de 27.03.1998 a 27.03.2003.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de maio de 2019.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4388/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Através do presente, comunico aos interessados a anulação da Tomada de Preços nº. 2/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos elétricos da rede de iluminação pública do município, por ofício e por provocação de terceiros, conforme estabelece o artigo 49 da Lei Federal 8.666/93. Em data oportuna, será instaurado novo procedimento licitatório, o qual o edital estará disponível no Portal da Transparência no município, no endereço www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatã, 30 de maio de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4399/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

Página 1

181000

000182

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 4388/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 2/2019

Através do presente, comunico aos interessados a anulação da Tomada de Preços nº. 2/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos elétricos da rede de iluminação pública do município, por ofício e por provocação de terceiros, conforme estabelece o artigo 49 da Lei Federal 8.666/93. Em data oportuna, será instaurado novo procedimento licitatório, o qual o edital estará disponível no Portal da Transparência no município, no endereço www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, 07 de junho de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1145 - ANO: XIV

2ª pag(s)

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 36,83 (trinta e seis reais e oitenta e três centavos), à Servidora Terezinha Bento, para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 07.06.2019, a fim de fazer retirada de Carteira de Identidade emitidas no Instituto de Identificação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 7 de junho de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 464, DE 7 DE JUNHO DE 2019

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

I - Conceder diárias, sendo:

- 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 157,82 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 63,13 (sessenta e três reais e treze centavos), ao Servidor Diogo Candido de Araújo, para custear despesa de viagem a Francisco Beltrão/PR do dia 08.06.2019 ao dia 09.06.2019, a fim de participar de Campeonato Paranaense de Handebol Feminino - 3ª Etapa; e

- 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 157,82 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 63,13 (sessenta e três reais e treze centavos), ao Servidor Ronaldo Batista da Silva, para custear despesa de viagem a Francisco Beltrão/PR do dia 08.06.2019 ao dia 09.06.2019, a fim de participar de Campeonato Paranaense de Handebol Feminino - 3ª Etapa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 7 de junho de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 465, DE 7 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a interrupção de serviço em regime de jornada suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas no §3º do art. 21 da Lei 1465/05,

RESOLVE:

I - Interromper a prestação de serviço em regime de jornada suplementar de servadoras, sendo:

- Aparecida Shizue Takeshima, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;

- Claudia Aparecida Pereira de Carvalho, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura; e

- Maria Aparecida de Oliveira Boschetti, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07.06.2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 7 de junho de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 466, DE 7 DE JUNHO DE 2019

Concede à servidora licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Janety Aparecida Luiz, ocupante do cargo de Assistente Técnico III, lotada na Secretaria da Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20.05.2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 7 de junho de 2019.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4388/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Através do presente, comunico aos interessados a anulação da Tomada de Preços nº 2/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos elétricos da rede de iluminação pública do município, por ofício e por provocação de terceiros, conforme estabelece o artigo 49 da Lei Federal 8.666/93. Em data oportuna, será instaurado novo procedimento licitatório, o qual o edital estará disponível no Portal da Transparência no município, no endereço www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, 07 de junho de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito

000183

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4399/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, §

1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016.

Motivo: Readequação de Edital, inclusão do item 8.7 do Termo de Referência. Permanecem inalteradas as demais informações sendo que o prazo fixado para abertura do certame, contados a partir da publicação deste aviso não será inferior a 8 (oito) dias.

Data e Horário de Abertura: 27 de Junho de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal

Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 06 de Junho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4422/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Motivo: Alteração das cláusulas Editalícias.

Nova Data de abertura: 02 de Julho de 2019, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 06 de junho de 2019.

RENAN FELIPE S. LIMA

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4429/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Motivo: Readequação do Edital.

Nova Data e Horário de Abertura: 02 de julho de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal

Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 07 de junho de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4446/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Global visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Motivo: Alteração do termo de referência.

Nova data e horário de abertura: 27 de junho de 2019, às 15 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal

Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 07 de junho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4459/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA.

Data e Horário de Abertura: 26 de junho de 2019, às 15:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal

Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 03 de junho de 2019.

Renan Felipe S. Lima - Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.